

Grupo de Trabalho instituído pela Portaria Nº 1503, de 13.05.83, destinado a proceder estudos e levantamentos de benfeitorias e apresentar laudos de avaliações, referentes a Área Indígena Potyguara, no Estado da Paraíba.

COMPOSIÇÃO DO GT:

- FUNAI
- . Leonardo Reis
 - . Lúcio Flávio Souto Batista (Engº de Campo)
 - . Wilk Célio Fernandes da Silva (Engº de Campo)
- SEC. AGRIC. e
ABAST. GOV. DO
EST. PARAÍBA
- . João Barbosa de Lucena
 - . Glauco Siqueira de Brito
- FUNDAP
- . Lourival Maria da Silva (Engº de Campo)
 - . Wandik Jeane da Silva (Engº de campo)
- INCRA
- . Joaquim Correia Lima Filho
 - . Plácio de Brito e Silva
 - . Hélio Mário Cunha Rosas
 - . Pedro Martins
- SEMA
- . Nairio Serpa Simões
 - . João Pabstista Andrade Monsã

I. APRESENTAÇÃO

O GT - Portaria 1503 de 13.05.83, realizou sua primeira reunião no dia 17.05.83, ocasião em que deu a conhecer os objetivos do trabalho a ser desenvolvido esclarecendo quanto a redação da Portaria que o instituiu, quando se refere a " Levantamento Fundiário ", questão levantada por componentes do grupo. Firmou-se o posicionamento de que o trabalho não se situaria no campo fundiário, mas tão somente nas benfeitorias existentes na proposta de limites - opção 2 - apresentada pela FUNAI ao GT instituído em função do Dec. 887118 pela Portaria Inter-Ministerial MINTER/MEAF 002/83.

~~Providências diversas foram tomadas com vistas ao bom desenvolvimento do trabalho de campo - Plano Operativo.~~

~~Firmou-se posicionamento quanto ao Relatório Final, encaminhando os " Laudos de Vistoria e Avaliação " devendo fornecer sucintamente informações adicionais que contribuíssem para retratar, na medida do possível, o quadro mais realista da área assim como de expectativas da região e eventuais consequências que poderão advir da presente proposta de solução de limites da Reserva Potyguara.~~

II. CONSIDERAÇÕES SOBRE O DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO DE CAMPO

a. - Valores

Para efeito de avaliação o GT utilizou os valores da Tabela da FETAG - Federação dos Trabalhadores na Agricultura da Paraíba, no tocante a benfeitorias diversas e especificamente para as culturas de cana-de-açúcar os valores do Ato nº 50/71 de 29.09.71 do Instituto do Açúcar e do Alcool. (Documentos anexos).

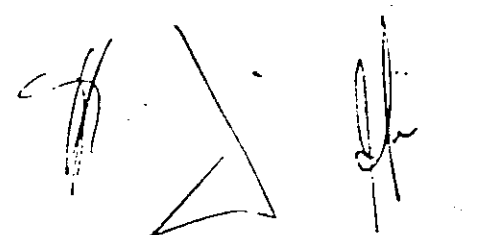
b. Outras Propriedades

Foi constatado na área objeto do trabalho deste GT a presença de 27 propriedades de particulares (Relação anexa) - com e sem documentação - não beneficiadas com recursos de Programas Oficiais, embora com grandes investimentos, em alguns casos, de recursos próprios.

c. Prazo de Execução

No trabalho de campo as equipes tiveram problemas em rela

Handwritten signature: Moraes



ção ao prazo estabelecido na Portaria e posteriormente prorrogado em vista de circunstâncias alheias à vontade do Grupo, tais como: proprietários residentes em outros locais que não aqueles onde desenvolvem suas lavouras e mesmo em outros Estados e ainda, proprietários que se negaram a fornecer os elementos necessários ao trabalho de vistoria. (Carta à Rio Vermelho anexa).

d. Outros Financiamentos

1. A Empresa Rio Vermelho Agro Pastoral Mercantil SA, possui incentivos da SUDENE através do FINOR. Negou-se assinar o Laudo de Vistoria.

2. O Sr. Marcos José Franciscano do Amaral, ocupante de área às margens do Rio Camaratuba, adquiriu o imóvel - Fazenda ITAUNA - com área de 145,1 ha, financiado pelo Banco do Brasil SA com recursos do PROTERRA.

3. Foi constatado áreas e imóveis inteiramente abandonadas assim como a existência de particulares obtendo financiamentos para investimento e custeio em Bancos Oficiais e Privados.

e. Impedimentos

Existem casos em que os ocupantes de Glebas e ou proprietários não dão continuidade ao processo produtivo agrícola argumentando que não o fazem impedidos pelos índios.

III. POSICIONAMENTO DOS ÓRGÃOS ENVOLVIDOS

a. Incra

Pelo seu representante foi informado que os trabalhos de levantamento realizados causaram sérias apreensões entre os parceiros assentados no Projeto de Colonização de Rio Tinto, temerosos de que isso resultará por desalojá-los de suas terras, apesar de se acharem titulados por Órgão Governamental. Há, ainda, débitos contraídos no Banco do Brasil, com garantia hipotecária.

Quanto à OPÇÃO DOIS, sugerida pela FUNAI, o INCRA manifesta sua contrariedade, pelas seguintes razões: a) Violenta a deliberação tomada pela Administração Superior do INCRA/FUNAI e o Conselho de Segurança Nacional, em março/1982, sobre os limites da Reserva Indígena Potiguara; b) Desatende razões históricas e docu-

Handwritten signatures and initials:
- A large signature on the right side of the page.
- A signature at the bottom right.
- A signature at the bottom center.
- A signature at the bottom left.

mentação secular incontestável, datada de 1866; c) O consenso histórico e a situação atual - Colonos possuindo Título de Domínio fornecido pelo INCRA - militam fortemente no sentido de que se respeite a delimitação aceita pela Deliberação de Brasília; d) Desalojar e realocar 42 famílias de colonos, com benfeitorias, (da área do Projeto do INCRA) causará comoção social, além de elevados custos financeiros ao Governo, que já não tem para onde remanejá-las; e) A dimensão da Reserva, estabelecida pela Deliberação de Brasília, atende perfeitamente às necessidades dos caboclos, que cultivam a terra da forma mais rudimentar, em regime de economia familiar.

b. Sema

Ressalta apenas seja observada a época da demarcação, a exclusão de aproximadamente 7 (sete) ha na parte Sudeste da área pretendida pela FUNAI localizada na Foz do Rio Mamanguape, margem esquerda que adentra na sua reserva de Mangue.

c. Funai

A 3ª Delegacia Regional tenta, em qualquer das opções propostas para a Reserva Indígena, a questão dos limites do Município de Baía da Traição assim como sua servidão excluídos da Reserva conforme definição na Ata da 3ª Reunião do GT instituído pela Portaria MINTER/MEAF-002/83. Esses limites, externos em relação ao Município, e internos em relação a reserva deverão merecer o melhor equacionamento e localização peculiar do município, envolvido quase que completamente pela reserva, e ser previsível a possibilidade de expansão da zona urbana.

d. Secretaria da Agricultura - PB

Tendo em vista as implicações e vivências locais, mister se faz seja considerada a posição do Governo da Paraíba por ocasião da decisão final.

IV. APRECIACÃO SOBRE OS LAUDOS

a. Área do Projeto Incra

Handwritten signature and initials on the left margin.

Handwritten signature and initials on the right margin.

44 Laudos, dos quais:

01	Benfeitorias do INCRA	15.162.000,00
01	Igreja Evangélica	1.350.000,00
18	Colonos Titulados	46.773.529,00
21	Colonos Não Titulados	11.321.260,00
03	Colonos Sem Benfeitorias	-

Laudos = 44 74.606.789,00

b. Outras Áreas

16 Laudos, dos quais:

15	Propriedades Diversas	328.808.300,00
01	Destilaria Agican	-

Laudos = 16 328.808.300,00

- OBSERVAÇÃO:
1. Não foi promovida a avaliação da Destilaria Agican por demandar conhecimentos técnicos específicos.
 2. O Projeto é financiado pelo Banco do Nordeste do Brasil - BNB.
 3. A capacidade de produção desta Destilaria é de 240 mil litros/dia.

V. CONCLUSÕES

Nesta oportunidade deve-se registrar as preocupações que estes levantamentos causaram na população com profundas repercussões, havendo necessidade de definição sobre a demarcação de modo que torne a tranquilidade e a segurança nos trabalhos de uso da terra.

Valendo ressaltar a existência de população dispersa não cadastrada neste trabalho, porém a ser considerada.

Por outro lado, não foi levantada a população de dois pequenos povoados dentro da área conhecidos como JACARÉ DE SÃO DOMINGOS e GRUPIUNA DE CIMA, em ambos os casos procurou-se restringir apenas às recomendações expressas na Portaria 1503/83, da FUNAI e por ser um trabalho de maior detalhamento.

Encravados nestas localidades sabe-se da existência de títulos individuais de terra da antiga Sesmaria de Montemor, outorga -

Aldeias

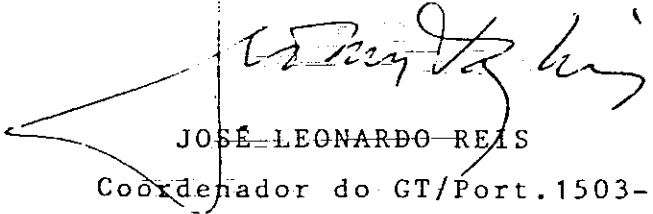
dos ainda pelo Imperador D. Pedro II a índios e não-índios. Faz-se necessário ressaltar ainda, que esses índios não são assistidos pela FUNAI.

Assim, deve-se ainda, relevar que uma decisão tomando por base a opção 2, implicará, além dos gastos citados nas avaliações, àqueles relacionados com a remoção das famílias cadastradas e não-cadastradas, bem como o seu reassentamento ou relocação.

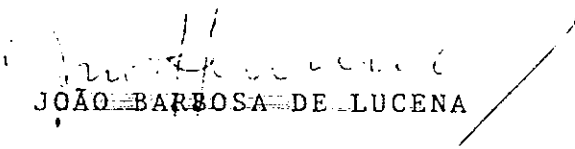
Finalizando, espera o Grupo de Trabalho haver se desincumbido da missão que lhe foi confiada, acreditando ter atendido as expectativas, encaminhando o presente relatório acompanhado de 60 (sessenta) laudos.

João Pessoa, 08 de junho de 1983.


Pela FUNAI:


~~JOSE LEONARDO REIS~~
Coordenador do GT/Port.1503-83

Pela SAA-PB:


~~JOÃO BARBOSA DE LUCENA~~

Pelo INCRA:


~~JOAQUIM CORREIA LIMA FILHO~~

Pela SEMA:


~~JOÃO BAPTISTA ANDRADE MONSÃ~~

ATA DA 1ª. REUNIÃO DO GRUPO DE TRABALHO INSTITUÍDO PELO DECRETO Nº 88.118/83, REALIZADA NO DIA 05 DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E TRÊS, NA SEDE DA FUNAI EM BRASÍLIA.

Aos cinco dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e três, tem lugar na Fundação Nacional do Índio, em Brasília, a 1ª. Reunião do Grupo de Trabalho instituído pelo Decreto nº 88.118/83, com a presença do Senhor Presidente da FUNAI, Cel. Paulo Moreira Leal; Dr. Francisco de Paula Pessoa, Representante do Ministério do Interior; Tenente Coronel Gilberto Rodrigues Pimentel, do Conselho de Segurança Nacional; Representante do Ministério Extraordinário para Assuntos Fundiários; Dr. Afonso Augusto de Moraes, Procurador Jurídico da FUNAI; Cel. Roberto C. L. Ypiranga Guarany, Diretor do Departamento Geral de Operações da FUNAI; Dr. José Ubirajara P. Calbílho, Diretor do Departamento Geral do Patrimônio Indígena da FUNAI; Dr. José Leonardo Reis, Delegado da 3ª. Delegacia Regional da FUNAI; Dr. Valter Ferreira Mendes, da FUNAI e Dr. Aldo Andrade de Menezes, da FUNAI. ORDEM DO DIA - Definição dos limites da área indígena Potyguara. - Na Presidência da Sessão, o Cel. Paulo Moreira Leal, inicia os trabalhos, ressaltando a importância que deverá ser dada ao encontro e sugere que esta primeira reunião sirva para uma tomada de posição e estabelecimento de linha de ação. Esclarece que pelas tensões sociais existentes, terreno fácil para demarcação e reduzidos gastos nos trabalhos de campo, foi selecionado o problema fundiário Potyguara para ser analisado. Acrescenta que este assunto já foi exaustivamente debatido em frequentes reuniões, das quais resalta a última, realizada na Cidade do Recife, que contou com as presenças dos representantes do Ministério da Marinha - Cap dos Portos, Serviço Nacional de Informações, Secretaria Especial do Meio Ambiente, INCRA e FUNAI - Presidente e Delegado da 3ª. Delegacia. Nesse encontro, chegou-se a um consenso de que os limites seriam estabelecidos pelos trabalhos executados pelo Engenheiro (Da Justa - 1863). Continuando, diz julgar oportuno esclarecer ao Grupo de Trabalho que, qualquer solução apresentada para o problema, uma das partes - sociedade envolvente

e envolvida - reclamará da decisão. Há necessidade, portanto, de todas as soluções serem baseadas em documentação existente nos Museus, Prefeituras, Governo da Paraíba e Pernambuco, os quais estão à disposição do Grupo de Trabalho. O orador seguinte, Dr. Francisco Pessoa, representante do Ministério do Interior, diz que, de acordo com o Decreto nº 88.118/83, há necessidade de dois esclarecimentos; primeiro quanto à definição da natureza jurídica da área - se imemorial ou dominial - e segundo quanto ao levantamento da existência de benfeitorias, povoados, projetos oficiais e presença de não índios na área proposta. A seguir, o Tenente Coronel Gilberto Pimentel do Conselho de Segurança Nacional, representante do MEAF, diz acreditar que somente após a escolha, pela FUNAI, de uma das propostas apresentadas é que todos os membros do Grupo de Trabalho poderiam emitir um parecer conclusivo para o encaminhamento final. Usando da palavra, o Dr. Afonso Augusto de Moraes, Procurador Jurídico da FUNAI, esclarece que quanto às indagações sobre a imemorialidade ou dominialidade da área, está claramente definido, tanto no relatório da Dra. Terezinha Baumann, como também no controvertido documento do Dr. Ismael Falcão, que são terras imemoriais. Fala do próprio Parecer Jurídico onde a FUNAI reconhece a identidade indígena de seus tutelados Potyguara, reconhece que está em jogo o problema da posse indígena da terra a qual "não vemos como ser negada" e reconhece também a presença de elementos estranhos a turbarem a posse indígena. O Dr. Leonardo Reis, Delegado da FUNAI, fala da tensão reinante na região, da divergência de opiniões mesmo entre os Potyguara quanto à área a ser demarcada, da presença de não índios, de benfeitorias e de projetos do INCRA implantados na área. Acredita que todos estes problemas apresentados trarão sérias dificuldades para uma demarcação definitiva. A seguir, o Presidente estabelece que para a reunião a ser realizada no próximo dia 15 de abril, às 15:00 horas, a FUNAI, partindo do princípio que o Grupo de Trabalho concorda em considerar as terras como de posse imemorial, apresentará: - 1º proposta de definição de uma área, baseada em estudos antropológicos; 2º documentos provenientes do INCRA sobre a presença de não índios cadastrados ou não e, 3º um levantamento indi

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍndIO - FUNAI
Gabinete do Presidente

cando a existênciã de povoados, projetos oficiais e benfeitorias (sem a apresentaçã de laudo de vistoria por se tornar muito oneroso). Ao concluir, agradece a honrosa presença de todos, a colaboraçã prestada e encerra a presente reuniã.



PAULO MOREIRA LEAL

~~FRANCISCO DE PAULA PESSOA~~

~~GILBERTO RODRIGUES PIMENTEL~~

~~AFONSO AUGUSTO DE MORAIS~~

~~ROBERTO C. L. YPIRANGA GUARANYS~~

~~JOSE UBIRAJARA P. CALBILHO~~

~~VALTER FERREIRA MENDES~~

~~ALDO ANDRADE DE MENEZES~~

~~JOSE LEONARDO REIS~~

ATA DA 2a. REUNIÃO DO GRUPO DE TRABALHO INSTITUÍDO PELO DECRETO Nº 88.118/83, REALIZADA NO DIA 04 DE MAIO DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E TRÊS, NA SEDE DA FUNAI EM BRASÍLIA.


Aos quatro dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e três, tem lugar na Fundação Nacional do Índio, em Brasília, a 2a. Reunião do Grupo de Trabalho instituído pelo Decreto nº 88.118/83, com a presença do Senhor Presidente da FUNAI; Cel. PAULO MOREIRA LEAL; Dr. FRANCISCO DE PAULA PESSOA, Representante do Ministério do Interior; Ten. Cel. GILBERTO RODRIGUES PIMENTEL, do Conselho de Segurança Nacional, Representante do Ministério Extraordinário para Assuntos Fundiários; Dr. AFONSO AUGUSTO DE MORAES, Procurador Jurídico da FUNAI; Cel. ROBERTO C. L. IPIRANGÁ DOS GUARANYS, Diretor do Departamento Geral de Operações da FUNAI; Dr. JOSÉ UBIRAJARA P. CALBILHO, Diretor do Departamento Geral de Patrimônio Indígena da FUNAI; Dr. VALTER FERREIRA MENDES, da FUNAI e Dr. ALDO ANDRADE DE MENEZES, da FUNAI.

ORDEM DO DIA - Definição dos limites da área indígena Potyguara. Na Presidência da Sessão, o Cel. PAULO MOREIRA LEAL inicia os trabalhos fazendo uma rápida explanação acerca das quatro propostas anteriormente estudadas e apresentadas quando da primeira Reunião e assinala que, atendendo ao pedido manifestado pelo Grupo de Trabalho naquela ocasião, maiores estudos e levantamentos foram procedidos na região Potyguara, o que resultou na escolha, pela FUNAI, da área que abrange aproximadamente 34.200 hectares, localizada nos Municípios de Mamanguape, Rio Tinto e Baía da Traição, Estado da Paraíba. Esclarece ser esta a solução que representa o anseio da comunidade indígena da região, onde a tensão social originada pela indefinição de limites e presença de não índios está se tornando insustentável. Propõe que, para equacionamento dos problemas a surgirem com esta escolha, sejam convidados para participar do Grupo de Trabalho elementos do INCRA. Acredita que o ideal é estar sempre procurando evitar pontos de desgaste para o Governo, ou seja, tentando achar soluções lógicas e coerentes para os índios e não índios e que contem com o

louvor da comunhão nacional. Compromete-se a enviar o Sertanista CÍCERO CAVALCANTE acompanhado de elementos do INCRA e SNI para localização de antigos marcos cuja existência os índios defendem. Diz que estes mesmos índios concordam com a permanência dos não índios na área, durante o período de adaptação, após a demarcação, para depois serem removidos gradativamente. O Ten. Cel. GILBERTO PIMENTEL do Conselho de Segurança Nacional, representando o MEAF, diz ter dúvidas quanto à aceitação da área a proximada de 34.200 hectares pelo MEAF, acreditando que seria mais simples se outra composição fosse estudada; todos cederiam um pouco, face a situação atual, para que se chegasse a um denominador comum. ~~Explica que já considerava a área do Projeto do Rio Tinto fora de cogitação e imaginava que a proposta mais viável para definição fosse aquela demarcada pelo Engenheiro ANTONIO DA JUSTA, em 1867. Consequentemente, levará a proposta apresentada pela FUNAI, nesta 2ª. Reunião, ao conhecimento do Ministro VENTURINI quando então, com maiores instruções e argumentos, poderá ter uma linha de ação a seguir - sua concepção política do problema. O Dr. FRANCISCO PESSOA, representante do Ministério do Interior, acredita que advirão consequências econômicas e sociais se aprovada a proposta da FUNAI e consequências políticas na liberação do Projeto do Rio Tinto. Discute então a possibilidade de a estrada BR-101 ser considerada como limite oeste. Admite, também, o estudo de possível liberação das parcelas já tituladas pelo INCRA e que se localizam dentro do Projeto do Rio Tinto. O Senhor Presidente da FUNAI, Cel. PAULO MOREIRA LEAL, ao concluir os trabalhos, explica que, considerando as implicações sociais, políticas e financeiras, será apresentado um mapa com as propostas do Grupo de Trabalho que seguirá três linhas de ação; 1ª - a proposta que abrange a uma área aproximada de 34.200 hectares, localizada no Município de Mamanguape, Rio Tinto e Baía da Traição, Estado da Paraíba; 2ª - a proposta que possibilita estabelecer uma solução intermediária, tendo como limite oeste a estrada BR 101, abrangendo uma área aproximada de 30.900 hectares; e 3ª - a proposta que abrange uma área aproximada de 27.700 hectares e libera a região do Projeto do Rio Tin~~

2

to. Acredita que, com a apresentação destas três linhas de ação, o Grupo de Trabalho poderá chegar a um acordo definitivo, quando então emitirá um parecer conclusivo encaminhando o assunto à decisão final dos Ministros de Estado do Interior e Extraordinário Para Assuntos Fundiários. Agradece a honrosa presença de todos, a colaboração prestada e encerra a presente reunião.


PAULO MOREIRA LEAL
PRESIDENTE/FUNAI

- FRANCISCO DE PAULA PESSOA
Representante do MINTER
- GILBERTO RODRIGUES PIMENTEL
Conselho de Segurança Nacional
- AFONSO AUGUSTO DE MORAES
Procurador Jurídico/FUNAI
- ROBERTO C.L.I. DOS GUARANYS
Diretor do Departamento Geral
de Operações/DGO
- JOSÉ UBIRAJARA P. CALBILHO
Diretor do Departamento
Geral de Patrimônio Indígena/DGPI
- VALTER FERREIRA MÊNDES
Assessor DGPI/FUNAI
- ALDO ANDRADE DE MENEZES
Assessor DGPI/FUNAI

MINUTA

ATA DA 3a. REUNIÃO DO GRUPO DE TRABALHO INSTITUÍDO PELO DECRETO Nº 88.118/83, REALIZADA NO DIA 11 DE MAIO DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E TRÊS, NA SEDE DA FUNAI, EM BRASÍLIA.

Aos onze dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e três, tem lugar na Fundação Nacional do Índio, em Brasília, a 3a. Reunião do Grupo de Trabalho instituído pelo Decreto nº 88.118/83, com a presença do ~~Senhor Presidente da FUNAI, Cel. PAULO MOREIRA LEAL;~~ Dr. FRANCISCO DE PAULA PESSOA, Representante do Ministério do Interior; Ten. Cel. GILBERTO RODRIGUES PIMENTEL, do Conselho de Segurança Nacional, ~~Representante do Ministério Extraordinário Para Assuntos Fundiários;~~ Dr. AFONSO AUGUSTO DE MORAIS, Procurador Jurídico da FUNAI; Cel. ROBERTO C.L. YPIRANGA DOS GUARANYNS, Diretor do Departamento Geral de Operações da FUNAI; Dr. JOSÉ UBIRAJARA P. CALBILHO, Diretor do Departamento Geral de Patrimônio Indígena da FUNAI e Dr. VALTER FERREIRA MENDES, da FUNAI. ABERTURA - Na Presidência da Sessão, o Cel. PAULO MOREIRA LEAL submete à discussão as Atas das Sessões anteriores, tendo sido aprovadas e assinadas. ORDEM DO DIA - Definição dos limites da área Potiguara - O representante do Ministério do Interior, Dr. FRANCISCO PESSOA informa ter elaborado um Parecer sobre o problema Potiguara, acrescentando não ser sua idéia estabelecer este texto como o definitivo mas acredita que, se for aprovado como modelo, poderá ser utilizado pelo Grupo de Trabalho. Passa a ler o documento que, no seu todo, leva em conta o consenso histórico de ocupação da área, a situação atual e ressalta, dentre as três propostas apresentadas, aquela considerada como a intermediária, com área aproximada de 30.900ha, atendendo quase inteiramente a aspiração dos Potiguara. Incluiria totalmente o Projeto Rio Vermelho e excluiria parcialmente o Projeto Rio Tinto, restando apenas solucionar os problemas a surgirem com algumas fazendas e a Usina que nele incidem. Concluindo, diz que, partindo para a imemorialidade quando as terras forem demarcadas, não caberá interdito. Os reclamantes poderão entrar na Justiça com ação judicial contra a União e a FUNAI mas, somente em casos excepcionalíssimos, poderiam ser indenizados

MINUTA

se comprovada a boa fé do ocupante. Explica que sua única preocupação, no caso, são os fazendeiros do INCRA, para os quais o Governo deu o título de posse e agora poderá vir a tornar sem efeito. Tudo terá de ser estudado com cuidado. Continuando os trabalhos, o Presidente da FUNAI ressalta a importância de ser encontrada, com urgência, uma solução para o problema da demarcação. Fala de seu contato com dois caciques Potiguara para os quais explicou a finalidade das reuniões realizadas pelo Grupo de Trabalho. Durante esse contato, os consultou acerca da proposta de demarcação que exclui a cidade de Baía da Traição e considera a possibilidade de a estrada BR-101 ser aceita pelos índios como limite natural. Na oportunidade, os índios aceitaram a proposta, afirmando que a estrada poderia até garantir sua segurança e descanso, tendo, então, solicitado um documento que lhes desse a posse da terra, o mais rápido possível. O Presidente da FUNAI, em linhas gerais, ressalta as vantagens e desvantagens das três linhas de ação selecionadas: - a proposta com área aproximada de 34.200ha encontrará aceitação da comunidade indígena, opinião pública nacional e internacional, ABA, CIMI e outras organizações, mas encontrará grande reação política o que representaria desgaste para o Ministério do Interior e MEAF, além de grandes gastos com indenizações financeiras; - a proposta com área aproximada de 30.900ha atenderia, de certa forma, a comunidade indígena, seria menor o número de famílias para reassentamento, menor a indenização financeira mas encontraria reação por parte da Igreja, ABA, CIMI e outras organizações nacionais e internacionais. Acrescenta, entretanto, ser esta solução intermediária a de mais fácil aplicação; - a proposta com área aproximada de 27.700ha não é aceita pela comunidade indígena e poderia causar maior tensão social na região, podendo acirrar ainda mais os conflitos. Seria inviável. O Ten. Cel. GILBERTO PIMENTEL, do Conselho de Segurança Nacional, representando o MEAF, explica haver feito levantamento das vantagens e desvantagens que coincidiram com as apresentadas pelo Presidente Cel. PAULO MOREIRA LEAL e Dr. FRANCISCO PESSOA. Assinala que sua preocupação é com os proprietários não titulados pelo INCRA, no norte. Continuando, fala que apesar de sua opinião divergir um pouco da dos demais membros do Grupo, pois acreditava na escolha da área menor, de aproximadamente 27.700ha, preten-

:

gora, trabalhar na linha de ação que aponta a proposta interme-
diária de aproximadamente 30.900ha. Entretanto, entende a posição da
FUNAI como órgão tutelar do índio mas, como representante do MEAF,
deverá focar outros aspectos e zelar pelas pessoas que possuem tí-
tulos na área, alguns até de 1870. Solicita, então, que um levanta-
mento detalhado seja apresentado pela FUNAI, relacionando tudo, como
dispõe o Decreto. Finalizando, o Presidente da FUNAI declara que en-
viará ao Grupo de Trabalho um levantamento detalhado a ser obtido,
nos próximos dias, em consulta a todos os órgãos do Governo capacita-
dos a fornecerem as informações, levando em consideração principal-
mente a Usina, projetos oficiais e fazendas localizadas na região.
Expressa sua confiança numa breve solução para o problema Potiguara
que poderá ser avaliado, definitivamente, pelos componentes do Grupo
com os dados completos a lhes serem fornecidos, quando então emiti-
rão parecer conclusivo, encaminhando o assunto à solução final. Ao
mesmo tempo, acredita que já seria possível iniciar estudos de nova
área para definição de limites. Agradece a honrosa presença de todos,
a colaboração prestada e encerra a presente reunião.

PAULO MOREIRA LEAL
PRESIDENTE/FUNAI

FRANCISCO DE PAULA PESSOA
Representante do MINIER

GILBERTO RODRIGUES PIMENTEL
Conselho de Segurança Nacional

AFONSO AUGUSTO DE MORAIS
Procurador Jurídico/FUNAI

ROBERTO C.L.Y. GUARANY S
Diretor do Departamento Geral
de Operações/FUNAI

JOSÉ UBIRAJARA P. CALBILHO
Diretor do Departamento Geral do
Patrimônio Indígena/FUNAI

VALTER FERREIRA MENDES
Assessor DGPI/FUNAI

ATA DA 4a. REUNIAO DO GRUPO DE TRABALHO INSTITUÍDO PELO DECRETO Nº 88.118/83, REALIZADA NO DIA 20 DE MAIO DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E TRÊS, NA SEDE DA FUNAI, EM BRASÍLIA.

Aos vinte dias do mes de maio de mil novecentos e oitenta e três, tem lugar na Fundação Nacional do Índio, em Brasília, a 4a. Reunião do Grupo de Trabalho instituído pelo Decreto nº 88.118/83, com a presença do Senhor Presidente da FUNAI, Cel. PAULO MOREIRA LEAL; Dr. FRANCISCO-DE-PAULA PESSOA, Representante do Ministério do Interior; Ten.Cel. GILBERTO RODRIGUES-PIMENTEL, do Conselho de Segurança Nacional, Representante do Ministério Extraordinário para Assuntos Fundiários; Dr. AFONSO AUGUSTO DE MORAIS, Procurador Jurídico da FUNAI; Cel. ROBERTO C.L. YPIRANGA DOS GURANYS, Diretor do Departamento Geral de Operações da FUNAI; Dr. JOSÉ UBIRAJARA P. GABRIELHO, Diretor do Departamento Geral de Patrimônio Indígena e Dr. VALTEP FERREIRA MENDES, da FUNAI. ABERTURA - Na Presidência da sessão Cel. PAULO MOREIRA LEAL submete à discussão a Ata da Sessão anterior, tendo sido aprovada e assinada. Declara que, de acordo com a proposta da Sessão anterior, está sendo efetuado pela FUNAI um levantamento fundiário constante de benfeitorias feitas sob o amparo do Governo Federal. Dá conhecimento aos componentes do Grupo do andamento dos trabalhos levados a efeito, tendo, na íntegra, o texto do teleograma nº 107 da 3a. Delegacia Regional, Recife, de 17.05.85, - "Realizou-se hoje, dia 17.05, a primeira Reunião do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria 1505 de 13.05.85, comparecendo, pela Secretaria da Agricultura da Paraíba; o Dr. Glaucio Siqueira de Brito; pela SEMA o Dr. Nairio Serpa Simoes; pelo INCRA o Dr. Joaquim Correia Lima e o Cap. R.L. Pedro Martins; pela FUNAI o Dr. Lúcio Flávio e o Sr. Leonardo Reis. Assuntos tratados: 1. Objetivos e finalidade da Portaria 1505; 2. Análise do material remetido pelo DCEPI, a respeito da distribuição dos mapas da área; 3. Designação dos servidores para o trabalho de campo; 4. Elaboração do Plano de Trabalho do Grupo

po - início dia 19.05 e término 27.05 (estimado). Próxima reunião: dia 30.05, às 09:30h na Secretaria de Agricultura - Elaboração relatório final - Encaminhamento FUNAI/BSB - Assinado - Leonardo Reis - Delegado FUNAI/Recife." Expressa sua confiança numa solução para breve.

ORDEM DO DIA - Análise das seguintes áreas indígenas: 1. Área Indígena Tirecatunga do Estado de Mato Grosso; 2. Área Indígena Rio Gregório do Estado do Acre; 3. Área Indígena Caxinauã do Rio Humaitã do Estado do Acre; 4. Área Indígena Caxinauã do Rio Jordão do Estado do Acre; 5. Área Indígena Rancho do Jacaré do Estado de Mato Grosso do Sul; 6. Área Indígena Sangradouro do Estado de Mato Grosso.

O Presidente da FUNAI apresenta, para análise pelo Grupo de Trabalho, o item nº 1. Área Indígena Tirecatunga - Estado de Mato Grosso. O Dr. JOSÉ UIRAJARA P. CALBILHO, do DGPI/FUNAI, informa que a área proposta para demarcação, levando em conta o consenso histórico, abriga os Hafo'lesu, Subgrupo Nambiquara e membros de outros grupos indígenas: Trantxo, Pareni e Morcego, sendo parte do território de ocupação memorial dos Nambiquara. Esta área indígena de Tirecatunga soma, aproximadamente, (cento e trinta e sete mil hectares) 138.000ha. O INTERMAT e a Missão Anchieta asseguram respeitar os limites da área indígena proposta, havendo necessidade de urgência na demarcação. O Grupo de Trabalho aprova, à unanimidade, a proposta. O Senhor Presidente da FUNAI apresenta o 2º item: Área Indígena Rio Gregório - Estado do Acre, Município de Tarapacá, proposta pela FUNAI para os grupos indígenas Katukina e Taumakú. O Dr. JOSÉ UIRAJARA P. CALBILHO esclarece que estes grupos indígenas, em número aproximado de (duzentos e oitenta) 280 índios, vivem em seu habitat tradicional e imemorial, convivendo com seringueiros da região. A área proposta corresponde à parte do território de ocupação imemorial destes grupos indígenas, não sendo que os limites propostos de (noventa e dois mil hectares) 92.000ha, englobam as áreas necessárias para caça, pesca e exploração de seringueira, os meios de subsistência. O grupo sulista PNEYACRI tem títulos e escrituras de seringaais que incidem em terras de ocupação imemorial indígena. O Dr. VALTE R FERREIRA MENDES, Assessor do DGPI/FUNAI, informa que as famílias desses agregados estão aguardando a conclusão

ção para saírem da área, conforme documento do Chefe da Ajudância, constante do material apresentado aos componentes do Grupo. O Grupo de Trabalho aprova, à unanimidade, a proposta. O Senhor Presidente da FUNAI apresenta o 3º item. Área Indígena Caxinauá do Rio Humaitá - Estado do Acre. O Dr. JOSÉ UBIRAJARA P. CALBILHO, do DGPI, explica que a área proposta para abrigar os Caxinauá foi escolhida pelo consenso máximo da comunidade, cujas famílias espalhadas em diversos seringais da região, pretendem transferir-se para a área de Humaitá. Esta proposta é de (cento e vinte e cinco mil hectares) 125.000ha, faz parte do território imemorial indígena e possui aproximadamente (duzentos e vinte) 220 habitantes índios. Explica que os trabalhos assistenciais da FUNAI são essenciais para agrupar os indígenas. Quanto à situação atual, há urgência em demarcar a área para evitar maior afluência de não-índios, pois lá já se encontram 02 (dois) seringais - São Luis e Bela Vista - cuja documentação é discutível, mas os donos aceitam composição através do INCRA. O Dr. FRANCISCO PESSOA, Representante do MINTER, esclarece que nesta proposta, há necessidade de se condicionar o programa assistencial da FUNAI (saúde, educação, projetos agrícolas) à demarcação. Finaliza esclarecendo que não poderá dar sua palavra final enquanto não souber qual será a composição adotada pelo INCRA em relação aos não-índios que possuem escritura de aquisição de seringais. O Grupo de Trabalho concorda em consultar o INCRA para uma palavra final. O Cel. PAULO MOREIRA LEAL, Presidente da FUNAI, apresenta o 4º item. Área Indígena Caxinauá do Rio Jordão - Estado do Acre. O Dr. JOSÉ UBIRAJARA P. CALBILHO explica que a área proposta pela FUNAI para demarcação abrigará famílias Caxinauá que se encontram espalhadas e foi escolhida pelo consenso anônimo da comunidade. Este local é considerado pelos Caxinauá como estratégico, tem uma área de aproximadamente (noventa e dois mil hectares) 92.000ha, é parte do território imemorial indígena e abrigará aproximadamente (seiscentos e cinquenta) 650 índios. Há urgência na demarcação para evitar maior penetração de não-índios, sendo que, dos seringais encontrados na área, apenas 03 (três) possuem documentação discutível. Sugere, então, que o Grupo de Trabalho aguarde consulta ao INCRA, para uma

solução. Todos os presentes concordam. O Cel. PAULO MOREIRA LEAL, Presidente da FUNAI, apresenta o 5º item - Área Indígena Rancho Jacaré - Estado de Mato Grosso do Sul - explicando que há calma na região, todos trabalhando, Índios e não-Índios, mas é preciso formalizar os limites pela impaciência com que é esperada tal decisão pelas duas partes. O Dr. JOSÉ UBIRAJARA P. CALÉLLHO faz uma rápida explanação acerca da Cia. Mate Laranjeira que se estabeleceu na área indígena desde aproximadamente o ano de 1877, como pode ser verificado através do Decreto do Governo Imperial de nº 8.799, quando lhe foram concedidos "terrenos devolutos que demoram nos limites da Província de Mato Grosso com a República do Paraguai". Pelos fatos acima expostos, vê-se que a Cia. Mate Laranjeira, importante fator de integração nessa vasta região, estabeleceu-se em território que se constitui habitat memorial de diferentes grupos indígenas, entre os quais os Caióá. Em 1971, parte da Fazenda Mate Laranjeira foi vendida para a Fazenda Campanário onde os indígenas viviam em aldeias separadas. Após longos estudos e negociações, encontrou-se em 1981 uma solução para uma das aldeias, a Guaimbê, na parte oeste da Fazenda da Cia. Mate Laranjeira (também denominada Maciel Gué). Para a Guaimbê foram demarcados (setecentos e setenta e seis hectares) 776ha de terras imemorais. Não-se conseguiu instalar a outra aldeia (Rancho Jacaré) no mesmo local, havendo necessidade, portanto, de estabelecê-la, sendo que os indígenas aceitam uma proposta de (setecentos e dezesseis hectares) 716ha, conforme demonstram os documentos assinados por estes Índios e técnicos da FUNAI em 1983 - Sumário de Viagem do Antropólogo Alceu Cotia Mariz. Outra proposta é de se estabelecer a área com (novecentos e doze hectares) 912ha, resultante da soma dos (setecentos e dezesseis hectares) 716ha da Fazenda Mate Laranjeira com mais ou menos (duzentos hectares) 200ha da Fazenda Campanário. Se a primeira proposta de (setecentos e dezesseis hectares) 716ha da Cia. Mate Laranjeira for escolhida, não sofrerá qualquer questionamento por parte desta Cia.; a segunda proposta, de aproximadamente (novecentos e doze hectares) 912ha, beneficiará os indígenas mas poderá ser questionada juridicamente pela Fazenda Campanário. O Dr. FRANCISCO PESSOA solicita um documento que

prove a não existência de benfeitorias, currais, pastos ou instalações na área proposta. O Grupo de Trabalho aprova, à unanimidade, a proposta A, de (setecentos e dezesseis hectares) 716ha. O Cel. PAULO MOREIRA LEAL, Presidente da FUNAI, apresenta o 6º item. Área Indígena Sangradouro de Mato Grosso. O Dr. JOSÉ UBIRAJARA P. CALBILHO faz rápida explanação sobre o assunto, tecendo considerações gerais sobre a Reserva Indígena Sangradouro. O Grupo de Trabalho é de opinião que, no momento, nenhuma alteração será realizada na área. O Cel. PAULO MOREIRA LEAL, Presidente da FUNAI pede ao Dr. JOSÉ UBIRAJARA P. CALBILHO que prepare a documentação necessária sobre os três assuntos já aprovados; item 1: Área Indígena Tirecatinga do Estado do Mato Grosso; 2: Área Indígena Rio Gregório do Estado do Acre; e 5: Área Indígena Rancho Jaçaré do Estado de Mato Grosso do Sul e, paralelamente, entre em contato com o INCRA para equacionamento dos problemas relacionados com as famílias de não-índios residentes nas áreas indígenas Caxinauá do Rio Humaitá (Acre) e Caxinauá do Rio Jordão (Acre). Explica que o Governo deseja soluções para os problemas fundiários e o Governador do Acre pediu encarecidamente a definição das áreas indígenas do Estado. ASSUNTOS DE ORDEM GERAL - O Cel. PAULO MOREIRA LEAL, Presidente da FUNAI, informa que um dos itens da Pauta, na próxima reunião, será o das áreas do Vale do Guaporé. O Representante do MEAF, Ten. Cel. GILBERTO RODRIGUES PIMENTEL, do Conselho de Segurança Nacional, questiona a validade de alteração, se efetuadas, em nova análise, por este Grupo de Trabalho nas áreas do Vale do Guaporé, já que estas foram delimitadas e publicadas no Diário Oficial, antes do Decreto 88.118/83. Indaga, ainda, se há amparo legal para se iniciar, imediatamente, a demarcação. Dr. AFONSO AUGUSTO DE MORAIS, Procurador Jurídico da FUNAI, explica que qualquer alteração, agora, poderia lesar direito adquirido. Dr. FRANCISCO PESSOA, Representante do MINTER, julga necessário que o Grupo de Trabalho encaminhe este assunto para homologação e pergunta qual o motivo de não ter sido iniciada a demarcação quando da publicação das Portarias 1125/81, de 27.10.81; 1126/81, de 27.10.81 e 1127/81, de 27.10.81. O Cel. PAULO MOREIRA LEAL, Presidente da FUNAI, em rápidas palavras, fala dos problemas surgidos na época e dos diversos fatores que impossibilitaram a demarcação e

conseqüentemente as indenizações, salientando o aspecto das dificuldades orçamentárias enfrentadas pelos Órgãos Governamentais, razão por que não foram repassados os recursos financeiros para efetivação de tais medidas. Pede ao Grupo de Trabalho que se manifeste, então, definitivamente, sobre o problema das áreas indígenas que já foram estudadas de acordo com orientação ministerial e cujas Portarias foram publicadas em Diário Oficial, antes do Decreto 88.118/85. Os componentes do Grupo de Trabalho concordam, à unanimidade, que, com respeito às Portarias já publicadas, nenhuma modificação poderá ser efetuada. O Cel. PAULO MOREIRA LEAL, baseado nesta decisão, e, com a aquiescência do Grupo de Trabalho, exclui, de futuros estudos, áreas que incidam na questão, como Mac-Maria, Paracaná, Apinajé, Eunil, Vale do Guaporé e outras. Encerrando os trabalhos, esclarece que, para o próximo dia 14 de junho, pretende trazer nove áreas para análise. Nada mais havendo a tratar, agradece a honrosa presença de todos, a colaboração prestada, dando por encerrada a reunião e, para constar foi lavrada a presente Ata que depois de lida, foi assinada pelo Presidente da FUNAI e demais componentes do Grupo de Trabalho.

PAULO MOREIRA LEAL
- Presidente -

FRANCISCO DE PAULA PISSOA
Representante/MINTER

GILBERTO RODRIGUES PEREIRA
Conselho de Segurança Nacional

AFONSO AUGUSTO DE MORAIS
Procurador Jurídico /FUNAI

ROBERTO CELLY DOS GUARANYAS
Diretor Departamento Geral
de Operações - DGO

JOSÉ UBIRAJARA P. CALBIJHO
Diretor Departamento Geral
Patrimônio Indígena - DGP

VALTER FERREIRA MENDES
Assessor - DGP/FUNAI



MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

MEMO: Nº **233** /DGPI/83

Em 02 MAI 1983

Da: Diretor do DGPI

Ao: Sr. Presidente da FUNAI

Assunto: ~~ÁREA INDÍGENA POTIGUARA - ADITA MEMO Nº 169/DGPI/83~~

~~Em conformidade com as recomendações do Grupo de Trabalho, em reunião realizada em 05 de abril do corrente ano, e lançada na ata respectiva, estou encaminhando a V.Exa. cópias de documentos, com informações sobre a ocupação de não-índios nas terras dos Potiguara.~~

~~Os documentos foram conseguidos através do INCRA, 3ª DR e nos vários processos existentes sobre o assunto.~~

~~Esclareço que conquanto os esforços desenvolvidos por este Departamento, não foi possível elementos mais completos, em virtude da grande dificuldade em consegui-los, mesmo porque as tentativas para um levantamento completo na área, tem sido obstaculizado pelos ocupantes não índios, que impediram qualquer tentativa nesse sentido. A última tentativa realizada em 1980, com equipes do Projeto Rondon foi infrutífera motivada por forte reação de ocupantes que usaram armas para impedir o levantamento.~~

~~Dessa forma, em não bastando às informações anexas, para uma definição do GT, resta a sugestão, para que um levantamento completo da área se já realizado por equipes composta de técnicos da FUNAI e INCRA, cujo trabalho seria assegurado por agentes da Polícia Federal e outros policiais. Para isso, volto a lembrar, que é de toda conveniência que seja indicada previamente a área ou áreas, pelo menos as que se apresentam mais viáveis, evitando criar expectativas e tensão em locais onde não haja qualquer possibilidade.~~

~~À consideração de V.Exa.~~

JOSE UBIRAJARA P. CALBIHO
Diretor do DGPI

Baía chamada Traição e uma lagoa de água doce. E mais: vila de Montemor, Freguesia de São Pedro e São Paulo, é de Índios de língua geral, com 12 léguas de largura confina ao norte com o Rio dos Marcos, extremo do Rio Grande, tem 41 léguas de comprimento.

Os Alvarás de 1758, 1785 e 1804, reconheciam o direito dos Potiguares sobre as terras da Baía da Traição e de Montemor.

Pelo Decreto de 27 de outubro de 1831, os Índios são considerados órfãos. Apesar dessa condição de tutelado do Estado, continuavam a ser espoliados, agora pelos posseiros que, sem o menor escrúpulo, foram registrando as terras indígenas, apossando-se das mesmas e muitas alienando-as posteriormente.

O Relatório da Repartição dos Negócios da Agricultura, comércio e obras públicas de 1861, informa da existência de duas aldeias na Província da Paraíba. Montemor, no município de Mamanguape, com 150 almas e 58 fogos, patrimônio de quatro léguas quadradas, e, São Miguel, no município de Baía da Traição, com 354 almas e 136 fogos, patrimônio de quatro léguas quadradas.

Em 1864, o engenheiro Antônio Gonçalves da Justa Araújo, é nomeado para medir as terras da Província da Paraíba.

Em mapa elaborado por esse engenheiro são indicados os aldeamentos daquela província e seus respectivos patrimônios. Informa ainda que os Índios das aldeias de Montemor e Baía da Traição, viviam aldeados e grande parte de suas terras estavam arrendadas. Informa também aquele engenheiro que os Índios de todos os aldeamentos viviam em luta constante com os invasores de suas terras.

Em 1867 quando da conclusão dos trabalhos de medição, assim se expressa o Engenheiro A.G. da Justa Araújo: "Os limites da sesmaria de Montemor, fixados por esse engenheiro, foram os seguintes: Da câmbia do Oitizeiro no Porto de Salema do Rio Mamanguape em direção ao marco do lugar denominado Seretãozinho, e daí a encontrar a estrada antiga dos Tapuyas e por esta até o seu ponto de cruzamento, com a antiga estrada de Piabussú em Maria Pitanga, seguindo daí para o marco que se vê no tabuleiro da mesma denominação, e deste ponto a encontrar o marco chamado das Balanças no tabuleiro das cajaranas, partindo daí em rumo aos de Marcação e Brejinho nos alagadiços do Rio Mamanguape, e por este acima até o ponto de partida no Porto de Salema".

Informa ainda que: "Esta sesmaria confina ao norte com a dos Índios de S. Miguel da Baía da Traição, ao Sul com o Rio Mamanguape, a oeste com terras chamadas do Morgado".

No relatório do mesmo engenheiro, são indicadas as posses demarcadas e distribuídas a 165 Índios, com a relação nominal, na aldeia de Montemor, bem como o nome dos particulares que tinham arrendamento na sesmaria. Além das posses distribuídas é informado que mais 75 posses foram demarcadas e não distribuídas para Índios de Montemor.

Enquanto que os Índios da Sesmaria de Montemor receberam seus 10

tes ou posses devidamente demarcados, os de São Miguel não tiveram o mesmo tratamento, embora tivessem assegurado legalmente o direito às suas terras, pelo próprio espírito das Leis de 1845, 1850 e 1860, e, mais recentemente pela Constituição Federal e a Lei 6.001/73.

Daquelas terras distribuídas aos índios de Montemor, resta muito pouco em poder dos descendentes indígenas, espoliados que foram pelos não índios, em transações ilegais e desonestas.

Em 1920, já criado o Serviço de Proteção aos Índios, o servidor Alípio Bandeira, em relatório, assim se expressava: "...num planalto delicioso, dorme há quatro séculos o aldeamento dos Potiguara...dos povoadores nativos os que primeiro lutaram, os que primeiro sofreram, os que nunca mais, depois da invasão, acharam paz na terra-famosa dos seus antepassados..."

Em 1933, o Sr. Dagoberto de Castro e Silva, ajudante do Serviço de Proteção aos Índios, relata a situação dos lotes demarcados e distribuídos aos índios de Montemor que estavam sendo açambarcados por industriais e outros não índios da região.

Em 19 de janeiro de 1933, se estabelecia o Posto Indígena de São Francisco de Baía da Traição, com a devida estrutura administrativa.

Em 1939, é criado, na Baía da Traição, no lugar do Posto de São Francisco, o Posto Indígena Nísia Brasileira.

Ao longo dos últimos 100 anos, vem os Potiguara sendo pressionados e espoliados, assistindo a usurpação de suas terras, por falta de definição de seus limites. As providências para coibir e solucionar a situação tem sido ineficazes, porque depende basicamente da demarcação das terras que por direito lhes pertencem.

Várias tentativas foram feitas para demarcação das terras dos Potiguaras da Baía da Traição. A primeira em 1867, através do Eng. Antonio Gonçalves da Justa Araujo e a última, em 1979, pela Universidade Federal da Paraíba, mediante convênio com a FUNAI. Entre a primeira e a última outras tentativas foram feitas sem contudo levar a uma conclusão satisfatória. É pois, a demarcação das terras dos Potiguara um desafio que perdura por mais de um século sem que as autoridades tenham conseguido solucionar, providência que virá trazer paz aquela comunidade indígena que nelas vive no mínimo já 483 anos, conforme comprovado historicamente.

2. HABITABILIDADE: presente atual e permanente.

Os índios Potiguara eram senhores das terras que iam da Paraíba ao Maranhão, numa extensão de 400 léguas, no dizer dos cronistas da época do des cobrimto do Brasil.

Com a chegada dos colonizadores, esses índios se agruparam em dois sítios que mais tarde se constituíram nas sesmarias de Montemor e de São Miguel da Baía da Traição. Para os situados na primeira, foram medidos e demarcados, em 1867, 240 lotes, dos quais 165 foram a eles distribuídos, tra balho realizado pelo Eng. Antônio Gonçalves da Justa Araújo, encarregado da me dição de Terras na província da Paraíba.

Para os índios de Baía da Traição, a demarcação da área não chegou a ser comprovada, ~~não obstante por ocasião da demarcação de Montemor, alguns mar-~~ cos serem comuns as duas sesmarias.

~~Em relatório da Repartição Geral das Terras Públicas, datado de 1856, informa que os Diretores de Índios não estariam correspondendo à expectativa do Decreto de 1845 e que as terras dos índios, já de longa data invadidas sob os mais diversos e ilícitos pretextos, continuavam a sofrer invasões, não obstante as várias leis contrárias, inclusive o Aviso daquele ano que, não só proibia as invasões, como também determinava sanções para aqueles que as efetuassem, teimosos de se apossar daquelas terras, embora só as terras dos aldeamentos extintos estivessem sujeitas a reverter aos "próprios nacionais", de conformidade com a Lei 601, de 1850.~~

Embora não se tenha conseguido encontrar o memorial descritivo de Baía da Traição, tudo leva a crer que o Engenheiro Antônio Gonçalves da Justa Araújo tenha realmente demarcado dita área, pois comunica em relatório de julho de 1867, o término da medição das terras de São Miguel, compreendendo uma área de 46.344.325 (quarenta e seis milhões, trezentos e quarenta e quatro mil, trezentos e vinte e cinco) braças quadradas.

Os Potiguara de Montemor, foram desfazendo-se de suas posses, certamente coagidos, enquanto que os de Baía da Traição, permaneceram em suas terras, configurando assim, a presença imemorial e contínua, à despeito das invasões e pressões as quais são submetidos à séculos.

Esta presença imemorial e contínua lhes assegura a legitimidade da posse e fundamenta-se inclusive no Alvará de 19 de abril de 1680, que nunca foi revogado e posteriormente, através de leis, Decretos e a própria Constituição Federal.

3. NÃO TEREM JAMAIS ABANDONADO A TERRA, POR LIVRE E ESPONTÂNEA VONTADE

Como já foi dito anteriormente, os índios de Baía da Traição, por não terem recebidos lotes familiares, a exemplo dos de Montemor, sempre permaneceram aldeados, distribuídos em várias aldeias naquela área. Ainda que sofrendo toda sorte de pressão, nunca aceitaram passivamente a invasão de suas terras, o que gerou, em várias oportunidades, represálias por parte dos usurpadores.

A instituição do arrendamento, já noticiado pelo Eng. A.G. da Justa Araujo em 1867, foi o início do processo de açambarcamento das terras indígenas, principalmente as de Montemor, porque delimitadas e distribuídas em lotes individuais ou familiares aos índios, que desaldeados tornavam presas fáceis para os inescrupulosos, mesmo ao arrepio das leis, que já na época, determinavam a inalienabilidade das terras indígenas.

Na Baía da Traição, embora ocorressem também os arrendamentos, mas em virtude dos índios viverem aldeados e as terras constituírem um bem comum, a usurpação dessas terras tornou-se mais difícil, mesmo assim ditas terras não ficaram incômodas a ganância de senhores que manipulavam os poderes políticos, econômicos e até policiais, como é o caso do Cel. Farias.

Mesmo com todas as pressões, os Potiguara vêm, pelos meios de que dispõem, lutando contra os invasores de suas terras, luta essa que tem assumido, nos últimos anos, proporções de modo a despertar a atenção de muitos órgãos do governo, além da FUNAI.

A convivência entre índios e não índios vem tornando cada vez mais crítica porque os primeiros, mais conscientizados dos abusos dos segundos, ao longo dos últimos séculos, propugnam pela posse sem turbação da parcela de suas terras onde mais que consenso histórico, a permanente presença física lhes garante esse direito.

4. SITUAÇÃO ATUAL (dimensão da área, em função do grau de aculturação, da localização e das necessidades de sobrevivência)

Na área indígena existem situações realmente esdrúxulas, desde arrendatários, ocupantes com domínio, projeto de colonização particular, projeto de colonização oficial e até sede de município.

Não existe um levantamento completo da presença de não índios na área, a não ser daquela controlada pelo INCRA e algumas outras informações constantes nos processos sobre as terras dos POTIGUARA.

Foram solicitados do INCRA e outros órgãos que atuaram na área, informações sobre mencionada presença, as quais, lamentavelmente, não atendem as

reais necessidades para o conhecimento pleno da situação.

A FUNAI por sua vez, não realizou o levantamento porque, sem uma prévia definição, esse levantamento iria provocar maior tensão na área, como já mencionado no memo nº 169/DGPI/83.

Com base nos elementos coletados, a situação se apresenta como segue:

- a) relação dos parceleiros do PIC RIO TINTO que tem suas parcelas localizadas na área contestada pelos índios. Conforme relação fornecida pelo INCRA, anexa, são 68 (sessenta e oito) parceleiros asentados a partir de 1976, a grande maioria com títulos de domínio. Além das 68 parcelas rurais, existem mais 3 (três) áreas comunitárias.
- b) fornecida pelo INCRA, a relação anexa, de benfeitorias e explorações agrícolas, na área reclamada pela FUNAI.
- c) também fornecido pelo INCRA, a relação anexa, dos colonos com financiamento nos Bancos do Brasil S/A e Nordeste do Brasil S/A.
- d) relação das propriedades, em sequência, a partir de PIABUQUÊ até CUMARU, fornecida pelo INCRA, com cópia anexa.
OBS.: O PIC RIO TINTO foi implantado em área desapropriada pelo Decreto nº 58.160 de 06 de abril de 1966 (cópia anexa).
- e) projeto de colonização Rio Vermelho, instalado por empresa privada, do qual não se tem maiores informações.
- f) além das propriedades mencionadas no item "d", existem outras nas proximidades do Projeto de Colonização Rio Vermelho, também sem maiores informações, bem como o SÍTIO DO MELO, com 250,32 ha, junto a cidade de BAIÁ DA TRAIÇÃO, que também se insere em terras indígenas.
- g) em 1981 foi iniciado a implantação de projeto financiado pelo PRODECOR, cuja situação é mostrada no anexo 7, onde é indicada a posição antes e após a sua implantação.
- h) o anexo 8 mostra a população indígena por faixa etária e por sexo. Por esse documento elaborado pela EVS em janeiro de 1983, a população total é de 4.264 pessoas.
- i) no anexo 9, constituído de mapa onde são apresentadas 4 alternativas ou propostas, estão indicadas as superfícies respectivas, como segue:

PROPOSTA (1) Área aproximada.....34.320 ha.

PROPOSTA (2) Área aproximada.....22.430 ha.

PROPOSTA (3) Área aproximada.....21.600 ha

PROPOSTA (4) Área aproximada.....25.540 ha

Considerando o momento atual, as áreas propostas, com relação a população indígena, possibilitariam, se divididas equitativamente, a distribuição seguinte:

PROPOSTA (1) 8,04 ha por pessoa ou 40,20 ha por família de 5 pessoas.

PROPOSTA (2) 5,26 ha por pessoa ou 26,30 ha por família de 5 pessoas.

PROPOSTA (3) 5,06 ha por pessoa ou 25,30 ha por família de 5 pessoas.

PROPOSTA (4) 5,98 ha por pessoa ou 29,90 ha por família de 5 pessoas.

Como se observa, em qualquer hipótese, a área que tocaria a cada família se dividida, é equivalente ou até menor àquelas distribuídas nos projetos de colonização, na região para não índios o que de certa forma não é coerente pelos métodos de trabalho utilizados pelas duas etnias.

5. EFEITO COLATERAL: Preservação de áreas, com benfeitorias para a ecologia, tendo em vista a ocupação intensiva e extensiva da agropecuária nacional.

Deve-se ressaltar que a presença indígena na área, apesar das pressões ao longo de mais de quatro séculos, além de configurar o mais lídimo direito, significa um benefício para a ecologia regional, porque mesmo as duras penas, a comunidade vem mantendo um certo equilíbrio ecológico do eco-sistema.

É aquela área, uma das poucas na região onde se pode ainda constatar matas seculares que abrigam uma fauna variada, já muito rara no Nordeste.

Definida e demarcada a área para os Potiguara, representa a esperança de, mediante mecanismos adequados, ver preservada por mais algum tempo tão precioso patrimônio que extrapola o simples valor material e cultural para os Potiguara.

Com a necessária expansão das atividades agrícolas, há que se tentar a preservação do ambiente primitivo e natural, tarefa que o índio vem desempenhando com muita propriedade, porque intimamente vinculada a sua cultura e tradição.

Cont. Memo nº **233** /DGPI/83

ANEXOS

1. Relação dos parceiros do PIC Rio Tinto que têm suas parcelas localizadas na área contestada pelos índios (INCRA).
2. Relação das Benfeitorias e Explorações Agrícolas na área reclamada pela FUNAI (INCRA)
- 3 e 4. Relação nominal dos colonos com financiamento dos Bancos do Brasil S/A e Nordeste do Brasil S/A (INCRA)
5. Decreto nº 58.160 de 06 de abril de 1966
6. Relação das propriedades em sequência a partir da Piabuçu até Cumaru (INCRA)
7. Reserva Indígena Potiguara (3ª DR)
8. População do PI POTIGUARA (EVS-3ª DR)
9. Mapa com plotação dos projetos de colonização (DGPI)

Jose Botrajara P. Galbillo
Diretor D. G. P. L.

DGPI/VFM/rm.

RELAÇÃO DOS PARCELEIROS DO PIC RIO TINTO QUE TÊM SUAS PARCELAS LOCALIZADAS
ÁREA CONTESTADA PELOS ÍNDIOS.

Nº DO LOTE	NOME DO PARCELEIRO	Área Ocupada (ha)	Data do Assent.	Data do tulo
5-01	Damião Manuel do Nascimento	30,2217	31.08.76	13.12.7 (1)
5-02	José Martiniano Filho	34,0092	26.10.77	(2)
5-03	João da Silva	30,5873	06.06.77	08.09.8 3
5-04	João Teixeira de Freitas Filho	23,0567	29.08.80	4
5-05	Miguel de Souza Freitas Filho		04.05.79	5
5-06	José Martins da Silva	30,0092	21.06.76	6
5-07	Francisco Lima Cavalcante	32,2230	04.05.79	05.08.8 7
5-08	Antonio Celestino de Arruda	28,7161	21.06.76	8
5-09	Joaquim Nunes do Nascimento	29,4445	05.06.78	9
5-10	Manoel Antonio da Silva		05.02.79	10
5-11	Antonio Felício do Carmo	29,7509	19.04.76	13.12.7 11
5-12	José Marcos Dantas de Farias	26,1425	05.03.79	19.12.7 12
5-13	Severino Victo da Silva	29,4308	13.05.77	13.12.7 13
5-14	Manuel Antonio de Santana	28,4461	24.08.76	11.04.7 14
5-15	Antonio Bezerra Regis	28,3495	19.05.77	30.04.8 15
5-16	João Batista dos Santos	28,6003	22.09.76	11.04.7 16
5-17	Antonio Batista de Pontes	28,4126	21.06.76	08.07.7 17
5-18	José Bezerra	24,8105	30.08.77	30.04.8 18
5-19	Luiz Francisco de Miranda	22,0232	07.10.77	19.12.7 19
5-19A	Jose Luiz da Silva	25,4803	21.01.77	19.12.7 20
5-20	Pepina (Comunidade)			
5-20A	Rita da Silva Batista	25,2599	24.08.76	13.12.7 21
5-21	José Paulino Batista da Silva	26,5609	14.11.77	19.12.7 22
5-22	Antonio Francisco Fernandes		06.04.76	
5-23	José Cosme do Nascimento	25,7264	20.04.76	
5-24	Fátima Maria Leite Barbosa Figueira	30,0395	08.05.79	06.09.8 23
5-25	Maria da Conceição Nunes	27,0496	20.04.76	08.07.7 24
5-26	Durval Antonio de Araújo	23,6207	22.09.77	19.12.7 25
5-27	José Sabino da Costa	24,4212	01.02.79	19.12.7 26
5-28	José Marcolino de Lima	35,9774	20.04.76	08.07.7 27
5-29A	Rosita Rosa da Conceição	33,8706	08.02.77	09.12.7 28
5-29B	José Francisco Augusto	38,9387	22.04.76	08.07.7 29
5-30	Adauto José da Silva	30,4289	26.09.77	19.12.7 30
5-31	Juaquim Medeiros de Araújo	26,8720	14.08.79	16.10.80 31

Nº DO LOTE	NOME DO PARCELEIRO	Área Ocupada (ha)	Data do Assent.	Data do tulo
5-33	Frederico Tavares de Oliveira	31,6334	11.05.79	29.01.32
5-34	Inez Maria da Conceição	27,2704	23.02.79	19.12.33
5-35	João Francisco do Nascimento	21,4608	20.04.76	08.07.34
5-39	Alcides Bezerra da Silva	33,4640	20.04.76	08.07.35
5-43	Julia Maria da Conceição	24,5657	19.04.76	08.07.36
5-44	Miguel Rafael da Silva	20,6173	14.04.76	08.07.37
5-45	Otoniel Emiliano Bezerra	23,4895	14.04.76	08.07.38
5-46	João Martins de Oliveira	20,2701	14.04.76	08.07.39
5-47	José Ribeiro da Silva	25,1544	14.04.76	08.07.40
5-48	Antonio Moizeis da Silva	24,7826	01.04.76	08.07.41
5-49	Antonio Tavares Bezerra	28,8229	31.08.76	05.10.742
5-51	Antonio Inácio Barbosa	22,5929	14.04.76	08.07.743
5-52	Nelson Inácio Barbosa	27,7161	14.04.76	08.07.744
5-52	Antonio Felix da Silva	27,9330	14.04.76	08.07.745
5-53	Manoel Luiz Pereira	26,1982	14.04.76	08.07.746
5-54	José João dos Santos	22,9149	21.05.76	08.07.747
5-55	Manoel Marcolino Nogueira	20,9644	14.04.76	08.07.748
5-56	Manuel Felix Bezerra	22,2129	14.04.76	08.07.749
5-57	João Caetano	22,9044	05.05.76	08.07.750
5-58	Josefa Porfirio da Silva	33,2266	19.04.76	13.12.751
5-59	Severino Pereira dos Santos	32,6616	19.04.76	13.12.752
5-60	Severino Francisco Barboza	32,4112	24.08.76	13.12.753
5-61	Nazareno Vitor da Silva	39,4934	14.05.76	13.12.754
5-62	João Juvenal	28,9367	19.04.76	13.12.755
5-63	Geraldo Juvenal Duarte	32,1814	19.04.76	13.12.756
5-64	Severino Teodoro da Silva	27,8461	03.06.76	13.12.757
5-65	João Moises da Silva	35,2816	14.04.76	13.12.758
5-66	João José da Silva	29,1181	14.04.76	08.07.759
5-67	Maria Sebastiana de Macedo	34,0425	14.04.76	08.07.760
5-68	Geraldo José Pereira	33,8215	14.04.76	08.07.761
5-69	José Pereira de Lima	39,4746	19.04.76	08.07.762
5-70	Cicero Barbosa da Silva	29,2563	30.08.77	26.09.8063
5-71	Água Fria (Comunidade)			64
5-72	Francisco Fernandes de Aquino	28,7501	20.04.76	08.07.765
5-73	João Batista de Souza		06.08.80	66
5-74	Manoel Lopes de Araújo	41,3557	09.12.80	67
5-75	Severino Ataíde da Fonseca	33,5175	08.01.80	68
5-76	Piabuçu (Comunidade)			69

TOTAL: - Parceleiros = 68

/fidad.

RELAÇÃO DAS BENFEITORIAS E EXPLORAÇÕES AGRÍCOLAS NA ÁREA RECLAMADA PELA FUNAI

BENFEITORIAS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (Cr\$)	VALOR TOTAL (Cr\$)
Parcelas Rurais:			
Alvenaria/telha	24	500.000,00	12.000.000,00
Taipa/telha	67	140.000,00	9.380.000,00
Alpão	17	70.000,00	1.190.000,00
Arca	7.140 m	80.00/m	571.200,00
Área destocada	80 ha	40.000,00	3.200.000,00
Comunidades:			
Alvenaria/telha	6	1.000.000,00	6.200.000,00
Taipa/telha	23	140.000,00	3.220.000,00
Escolar	3	500.000,00	1.500.000,00
Moagem de farinha	2	1.000.000,00	2.000.000,00
Cozinha	1	1.000.000,00	1.000.000,00
Área em Geral:			
Trilhas vicinais	40 km	50.000,00	2.000.000,00

CULTURAS	ÁREA (ha) PLANTADA	V B C Cr\$	CUSTO TOTAL	PRODUÇÃO ESTIMADA	VALOR ESTIMADO DA PRODUÇÃO
Abacaxi	338,5	154.000,00	52.129.000,00	20.310 t	54.837.000,00
Bacaxi	42,5	210.000,00	8.925.000,00	1.275,000Frut.	19.125.000,00
Andioca	141,8	19.584,00	2.777.011,20	1.418.000km	11.344.000,00
Alho	12,5	170.000,00	2.125.000,00	125.000kg	5.000.000,00
Alho	16,5	27.800,00	458.700,00	8.250.00 Mão	3.712.500,00
Feijão	28,3	44.400,00	1.256.520,00	84.900 Molhos	2.547.000,00
Batata doce	2,6	12.000,00	31.200,00	7.800 kg	195.000,00

V B C (Valor Básico de Custeio) estimado

Bacaxi - fruto

Alho - mão = 52 espigas

Feijão - molho = 1 kg

CULTURAS PERMANENTES	QUANTIDADE (Nº DE PÉS)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR ESTIMADO DA PRODUÇÃO
Bananeira	4.689	1.500,00	7.035.500,00	5.861.250,00
Coqueiro	3.762	5.000,00	18.810.000,00	9.405.000,00
Mamoeiro	1.875	3.000,00	5.625.000,00	5.625.000,00
Cajueiro	409	3.000,00	1.227.000,00	736.200,00
Laranjeira	677	4.000,00	2.708.000,00	1.015.500,00
Mangueira	171	4.000,00	684.000,00	684.000,00
Jaqueira	134	4.000,00	536.000,00	335.000,00
Abacateiro	14	4.000,00	56.000,00	210.000,00
Açafrão	3.326	500,00	1.663.000,00	180.000,00

QUADRO RESUMO DE VALORES

DISCRIMINAÇÃO	VALOR	PRODUÇÃO ESTIMADA (2)	TOTAL GERAL
Edificações e construções	42.261.200,00	-	42.261.200,00
Culturas permanentes	38.342.500,00	24.051.950,00	62.394.450,00
Culturas temporária (1)	67.702.431,00	96.760.500,00	164.462.931,00
SUBTOTAL	148.306.131,00	120.812.450,00	269.118.581,00

Obs (1) - Calculado o custo de implantação

(2) - Produção anual

NÚMERO DE HABITAÇÕES E POPULAÇÃO DA ÁREA

	Nº DE HABITAÇÕES	POPULAÇÃO
Nas parcelas	91	544
Nas comunidades	29	180
T O T A L	120	724

OBSEVAÇÃO: Há na área 68 parcelas rurais e 03 áreas comunitárias, perfazem do um total de 71 lotes.

INCLIA

RELACÃO NOMINAL DOS COLONOS COM FINANCIAMENTO DOS BANCOS DO

(INCRA)

BRASIL 8/A E NORDESTE DO BRASIL 8/A

Nº DO LOTE	NOME DOS COLONOS	ÁREA	CUSTEIO CR\$ 1.000	INVESTIMENTO CR\$ 1.000	CULTURAS	OUTROS	SALDO DEVEDOR
5.01	Davião Manuel do Nascimento	30,2217	60,000	63,000	1 ha inhame	const. residência	119.622,48
5.03	João de Silva	30,5873	288,000	1.294,000	4 ha abacaxi	10 ha cana	311.122,68
5.04	João Isaias de Lima		149.789,80		Fund 1 ha abacaxi 1 ha inhame 3 ha mand 3 ha		181.557,71
5.07	Francisco Lima Cavalcante	32,2200		991,000		15 ha cana	999.910,57
5.08	Antonio Celestino de Arruda	28,7151		404,840	cana 10 ha	incvel	358.759,55
5.10	Manoel Antonio da Silva		234,500		3 ha abacaxi		117.635,03
5.13	Beverino Vitor da Silva	29,4008	108,800	1.282,000	1 ha inhame 4 ha mandioca	10 ha cana açúcar	424.450,00
5.15	Antonio Bezerra Regis	28,3495	289,000		5 ha macaxeira 8 ha abacaxi		328.179,41
5.16	João Batista dos Santos	28,6003	342,000		5 ha abacaxi 4 ha mandioca		236.822,82
5.18	José Bezerra	24,8105	289,000		5 ha abacaxi 8 ha mandioca		303.094,29
5.15A	José Luiz da Silva	25,4803	28,100		3 ha mandioca		25.991,46
5.21	José Paulino Batista da Silva	28,5509		827,000		Fundação 10 ha cana	690.153,67
5.23	José Cosme do Nascimento			63,000		Edificação resid	49.745,51
5.24	Fátima Maria Leite Barbosa Figueira		440,400		4 ha abacaxi 1 ha mandioca 1 ha inhame		319.928,84
5.25	José Marculino de Lima	38,9774	488,600	1.811,940	10 ha cana 1 ha abacaxi	20 ha cana	501.192,54
5.25A	Rosita Rosa da Conceição	33,8708		699,000		10 ha cana açúcar	952.105,72
5.31	Jeania Madeiros de Araújo			722,000		Fundação 10 ha cana	657.101,36
5.33	Frederico Tereza de Oliveira			980,000		10 ha cana	289.385,00

MATEUS

Nº DO LOTE	NOME DOS COLONOS	ÁREA	CUSTEIO	INVESTIMENTO	CULTURAS	OUTROS	BALDO DEVEDOR
5.44	Miguel Rafael de Silva	20,6173	516.000	240.000	3 ha inhame 1 ha feijão 2 ha arroz	Fundação 4 ha cana edificação resid	454.218,57
5.46	Otoniel Belliano Bezerra	21,4895		153.618		casa e fund	156.196,66
5.47	José Ribeiro de Silva	25,1544	196.000	999.618	5 ha cana	20 ha cana edificação resid	1.255.718,10
5.51	Antonia Inácia Barbosa	22,5929	43.000		5 ha arroz		42.425,97
5.54	José João dos Santos	22,9149	34.000		5 ha arroz		42.277,39
5.56	Manuel Felix Bezerra	22,2129	720.000	87.000	5 ha arroz 5 ha mandioca 1 ha cana	edificação resid	757.301,08
5.57	João Castano	22,9044	127.788	232.000	2 ha mandioca fundação 7 ha arroz	Fundação 2 ha cana edificação resid	421.563,67
5.58	Josefa Porfíria de Silva	31,2266	31.200	63.000	2 ha abacaxi	edif 1 residência	87.557,77
5.60	Beverino Francisco Barbosa	32,4112	240.000	188.000	3 ha abacaxi	5 ha cana	212.939,86
5.62	João Juvenel	28,9367	55.200	493.000	3 ha abacaxi 3 ha mandioca	10 ha cana const. resid	533.792,69
5.63	Geraldo Juvenel Duarte	34,4328	276.474,26	491.808,27	7 ha abacaxi 2 ha mandioca	resid const. 10 ha cana	639.973,92
5.64	Beverino Teodoro de Silva	27,8461	78.000	40.000	5 ha abacaxi	edif resid	66.658,32
5.65	João Moisés de Silva	35,2816	93.779	57.288	4 ha abacaxi 5,5 ha mandioca	casa	139.752,54
5.66	João José de Silva	29,1181	629.000	902.000	10 ha cana 2 ha abacaxi 2 ha açafreão	Fundação fertil. 10 ha cana 1 resid	1.009.151,81
5.67	Maria Sebastiana de Macedo Chaves	34,0425	457.000		3 ha abacaxi		605.285,00
5.68	Geraldo José Pereira	33,8215	459.000	690.400	15 ha cana	fertil. (Dueteio)	1.023.629,00
5.72	Beverino Ataíde de Fonseca	33,6176	336.000	907.000	4 ha inhame 3 ha mandioca	10 ha cana	308.631,63

Nº DO LOTE	NOME DOS COLONOS	ÁREA	CUSTEIO	INVESTIMENTO	CULTURAS	OUTROS	SALDO DEVEDOR
4,17	Francisco Fernandes de Arvina	28,7901	647.000	191.538	4 ha abacaxi, 2 ha mandi	elct.rural const. casa	586.327,11
4,19	João Batista de Souza	33,8943	779.000	1.329.000	5 ha abacaxi	10 ha cana	848.317,41
T O T A L.....							15.997.487,81

BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

5,26	José Martins de Silve		579.000	769.000	tratos cult. 10 ha cana, 2 ha inhame	fund, 15 ha cana	1.187.266,86
5,27	Francisco Lima Cavalcante			541.000		fund, 10 ha cana	639.333,51
5,14	Manuel Antonio de Bentena		55.000		1 ha inhame		63.193,86
5,19	Luz Francisco de Miranda			541.000		fund, 10 ha cana	555.918,62
5,17A	José Luiz de Silve		45.000	319.000	1 ha inhame	fund, 10 ha cana	375.362,83
5,28	Durval Antonio de Araújo			403.000		10 ha cana	435.305,26
5,27	José Sabino de Costa		116.000	466.232,20	2 ha inhame	fund, 20 ha cana	526.343,66
5,34	Inez Maria de Conceição		480.000	615.000	tratos cult. 10 ha cana	15 ha cana	766.361,86
5,72	Cícero Barbosa de Silve			793.000		15 ha cana	859.199,87
5,24	F. Maria Leite Barbosa Figueira			298.891		12 ha cana	305.218,93
T O T A L.....							5.504.918,49

TOTAL GERAL..... 21.601.406,10

RELAÇÃO DAS PROPRIEDADES EM SEQUENCIA A PARTIR DE PIABRÁÇU ATÉ CUMARÚ

- ZONA DA FUNAI:

	NOME DO PROPRIETÁRIO	PROPRIEDADE
1	Odilon Costa	Água Clara
2	Geraldo Leite	Água Clara
3	Augusto Rodrigues	Água Clara
4	Herdeiros Francisco T. Melo	Jardim
5	Antonio de Souza Nazário	Jardim
6	Francisco Batista	Jardim
7	Destilaria AGICAM	Manibu
8	Julio Catarina de Sales	Ilha
9	Joaquim Pedro de Oliveira	Ilha
10	Emilia Costa Oliveira	Ilha
11	Herdeiros de Pedro Lira	São Bento
12	Boanerges da Costa Freitas	Itauna
13	José Galvão	Itauna
14	Gilvan	Jardim
15	Isabel Barbosa Silva	Itauna
16	Paulo Amaral	Itaiepe
17	Antonio Carlos Tavares	Capuabinha
18	Valdomiro Cavalcante	Capuabinha
19	Adélia Madruga	Encantado
20	Anita Madruga	Encantado
21	José Francisco da Silva	Encantado
22	João Florêncio de Melo	Encantado
23	João Antonio	Cumarú
24	João Gadelha	Cumarú
25	Alfredo Florentino	Cumarú
26	CIA Tecidos Rio Tinto	Cumarú

Em 30.03.82

INCRA

1. BENFEITORIAS ORIUNDAS DO PROJETO INTEGRADO POTYGUARA

- a. Preparação (desmatamento e aragem) de 838 ha de terras, as quais foram plantados (sementes doadas) com milho, feijão e mandioca consorciados (antes do início do Projeto Integrado Potyguara eram plantados, apenas, cerca de 20 ha).
- b. Plantação de 120 ha com 8.000 mudas de cajueiros.
- c. Distribuição de 1500 mudas de coqueiros.
- d. Construção de: 01 Grupo Escolar; 01 casa de farinha, 10 unidades padrões de abastecimento composta de banheiros, lavandarias e chafarizes; 01 posto de saúde, 01 entreposto de pesca e um frigorífico peixeiro.
- e. Perfurados 12 poços artesianos.
- f. Instalação hidráulica em todos os grupos escolares existentes na reserva.
- g. Instalação de unidade geradora para fornecimento de energia ao posto de saúde construído.
- h. Distribuição de 05 canoas e 10 jangadas.
- i. Distribuição de material para a pesca, beneficiando 42 famílias diretamente e 82 indiretamente e aumentando a produção em mais de 60%.

2. BENFEITORIAS EXISTENTES ANTES DO PROJETO INTEGRADO POTYGUARA

- a. 641 casas (de taipa e de alvenaria)
- b. 12 grupos escolares.
- c. 12 casas de farinha.
- d. 2 postos de saúde.
- e. 5 igrejas.
- f. 1 Posto da FUNAI
- g. 1 casa de professores

h. 01 depósito da FUMAR

i. 05 salões de dança

3. OCUPANTES NÃO ÍNDIOS

Estima-se em cerca de 30% dos 3685 residentes na Reserva (estimativa feita pelo PRODECOR/PR).

Nº DE FAMÍLIAS	ÁREA ANTERIORMENTE CULTIVADA/ha.	CULTIVADO COM O PROJETO/ha.	RECEITA APLICADA. [Cr\$]	VALOR DA PRODUÇÃO [Cr\$]
ANO - 585 1981	47	336	41.000.000,00	1.175.530,00
ANO - 585 1982	-	838	32.500.000,00	9.183.550,00
			73.500.000,00	10.359.080,00

PI POTYGUARA

- 1. Município : Baía da Traição-PR
- 2. Grupo Indígena : Potyguara
- 3. Aldeias : 17
- 4. População total : 4.264
- 5. População por Grupo Etário :

	Masc.	Fem.
0 - 1	419	342
1 - 4	343	277
4 - 7	388	257
7 - 14	226	140
14 - 18	168	275
18 - 40	251	266
40 - 60	213	253
+ - 60	173	196
POP. TOTAL DO PI :	2261	2003

(EVS - JAN/S3).

0426.1623

011344FNAI DR
811390FNAI DR

RCE 20 2604 1615

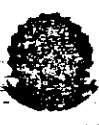
DIR DGPI

NR D75/GAB/3ADR/260453. NERA 159/DGPI, DE ACORDO ORIENTAÇÃO TITULAR DESTA DR, INFORMAMOS SEGUINTE:

1- LEVANTAMENTO SOLICITADO VOSSORIA JAH FOI TENTADO SUA REALIZAÇÃO POR 02 VEZES, COM RESULTADO NAO SATISFATORIO, FASE NEGATIVA PERMANENTE DE INFORMAÇÕES DE PESSOAL NAO JUNIO ET FONTE RECAO CO / AMEACAS DESSAS PESSOAS CONTRA O SEU SERVIÇOS.

2- DEVIDO GRANDE EXTENSÃO AREA, DE NAO DESEJO DE PESSOAL, VIATURAS VG COMBUSTIVEL ET RECURSOS PARA TOMAR VIAJE CITADO LEVANTAMENTO PT VG

3- CASO FOSSE POSSIVEL REALIZA-LO, O TEMPO DE ESTADIA DE APROXIMADAMENTE 45 DIAS ET MANDAMOS INSTRUÇÕES ET DASH

 MINISTERIO DO INTERIOR FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - FUNAI		CARIMBO DA ESTAÇÃO	
		Expediente OFICIAL Número Data Hora Origem Palavras Vias a seguir	
INDICAÇÕES DE SERVIÇO TAXADAS		HORA DA TRANSMISSÃO	
39 DR/REC		INICIAIS DO OPERADOR	
Nº 159 /DGPI DE 25 ABR 1983 — SOLICITO VERIFICAR // // // // // POSSIBILIDADE LEVANTAMENTO PRESEÇA NAO INDIOS AREA POTIGUARA VG // EXCLUIDO COLONIZAÇÃO INCRA VG JAH EM NOSSAS MACS PT // // // // // // // // LEVANTAMENTO DEVE CONTER DETALHES SOBRE COLONIZAÇÃO RIO VERMELHO // FEITO CIA RIO TINTO DO QUAL NAO SE TEM MAIORES INFORMAÇÕES PT // PARA ORIENTAÇÃO UNICA INFORMAÇÃO DETALHADA DESPOMOS PRESEÇA NAO DADOS VG REFERE-SE COLONIZAÇÃO INCRA ET SITIO DO MELO PT CASO POSITIVO INFORMAR DATA PREVISTA REALIZAÇÃO TRABALHO VG ENCARECENDO/ URGENCIA PT FUNAI DESP/REC/TR.			
Assinatura ou rubrica do expedidor		José Ubirajara D. Calbilio Diretor D. G. P. J.	

TELEGRAMA

Nome e cargo do expedidor, incluindo o cargo. Escrever separando as palavras com 2 espaços


TEXTO A TRANSMITIR

PORTARIA Nº 1510 /E DE 26 DE Maio DE 1983

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto, e tendo em vista o TELEX nº 115/GAB/3ª DR, de 24.05.83,

R E S O L V E:

Prorrogar por mais 7 (sete) dias o prazo estipulado pela Portaria nº 1503/E, de 13.05.83, para conclusão dos trabalhos de levantamento Fundiário constante de benfeitorias construídas sob o amparo do Governo Federal, na área estabelecida pela FUNAI, da Comunidade POTYGUARA, nos municípios de Mamanguape, Rio Tinto e Baía da Traição, Estado da Paraíba.


PAULO MOREIRA LEAL
Presidente/FUNAI

DGPI/CMV/rm.

611344FNAI BR
811390FNAI BR

RCE 31 1905 1645

EXMO SR PRESIDENTE/FUNAI

NR 111/GAB/3ADR/TLX/190583. RETRANSMITIMOS SEGUINTE RDG BIPT NR
143/PIP DE 190583 PT INFORMAMOS VOSSORIA QUE CACIQUE DANIEL SAN-
TANA ET SEVERINO FERNANDES VG INFORMAM SENHOR PRESIDENTE DO
ORGAO VG HOUE CONCORDANCIA UNANIME DA COMUNIDADE INDIGENA POTY-
GUARA VG SOBRE PROPOSTA APRESENTADA PARA DEMARCAÇAO DE SUAS TERRAS
PT CH PI POTYGUARA FECHASPAS PT

3ADR

T/SE/191655
R+70
611344FNAI BR
811390FNAI BR

*ao DGPI
Pasta do GI
20/05/83
Daniel Moreira Leal
Presidente do FUNAI*

FUNAI SEC/GAB
1491
ENT ~~19-6-83~~
SAIDA EM

- Original anexado ao Processo FUNAI/BSB/0466/83.



MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

MEMO Nº **268** /DGPI/83

Em 11 MAI 1983

Do: Diretor do DGPI

Ao: Sr. Presidente da FUNAI

Assunto: AI POTIGUARA

Em aditamento aos memos nºs 169 e 233/DGPI/83, estou encaminhando a V.Exa., três pastas contendo mapas e cópias deste, indicando as propostas de limites para a área indígena POTIGUARA, para apreciação do GT Port. 002/83.

Trata-se de informações complementares às encaminhadas anteriormente, com a finalidade de levar ao Grupo de Trabalho o máximo de elementos informativos, na expectativa de se encontrar a solução mais adequada para tão discutidos limites da AI POTIGUARA.

Em seguida, algumas considerações sobre as propostas, informando, com base nos elementos coletados, a situação atual, esclarecendo que em todas elas existem: TITULOS DEFINITIVOS, BENEFITÓRIAS, POSSEIROS, PROJETO PARTICULAR DE COLONIZAÇÃO e a cidade de Baía da Traição foi assegurada uma área de 420 ha.

PROPOSTA 1

FATORES FAVORÁVEIS: Imemorialidade de Habitat Indígena

Pretensão e direito da comunidade sobre a área.

FATORES DESFAVORÁVEIS: Projeto de colonização do INCRA, com duas localidades : a denominada "DUROS" administrada pela SEMA e INCRA e ÁGUA-VERMELHA/ÁGUA FRIA/CAMARATUBA. Na primeira, existem 13 lotes com área aproximada de 30 ha sendo 11 com título definitivo expedido pelo INCRA e 2 posseiros; existem 3 casas de alvenaria coberta com telhas, financiadas, e, 7 casas de Taipa.

Cont. Memo nº **268** /DGPI/83

CULTURAS: 55 Ha de cana com financiamento
7 Ha de cana com recursos próprios
7,5 Ha de mandioca
17 pés de manga
1 Ha de abacaxi
4 pés de jaca
159 pés de coco
4 Ha de pasto
1 açude de pequeno porte

População: 22 adultos
67 menores.

~~Na segunda, existem: 17 lotes, com área aproximada de 30 ha, com título de definitivo, expedidos pelo INCRA e mais: 6 casas de alvenaria, financiadas e 3 casas de Taipa coberta de telha.~~

CULTURAS: 170 Ha de cana com financiamento
~~6,5 com recursos próprios~~
9 Ha de mandioca
4 Ha de inhame
459 pés de coco
28 pés de caju
25 pés de jaca
22 pés de laranja.

População: 27 adultos
119 menores.

PROPOSTA 2

FATORES FAVORÁVEIS: Caráter Imemorial da área

Ainda atende a pretensão dos índios

Limite oeste, representado BR-101

Livra parte do Projeto Oficial de Colonização.

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - FUNAI

Cont. Memo nº **268** /DGPI/83

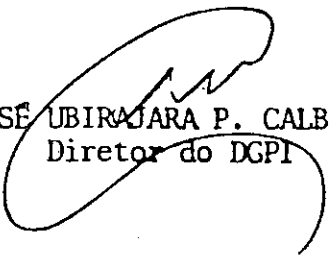
FATORES DESFAVORÁVEIS: Parte do projeto de colonização do INCRA, incide na área.

PROPOSTA 3:

FATOR FAVORÁVEL: Exclue o projeto de colonização do INCRA.

FATORES DESFAVORÁVEIS: Não atende aos anseios da comunidade indígena. Vizinhança com o Projeto de colonização.

Atenciosamente,


JOSE UBIRAJARA P. CALBIHO
Diretor do DGPI

DGPI/VFM/rm.

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDÍO - FUNAI

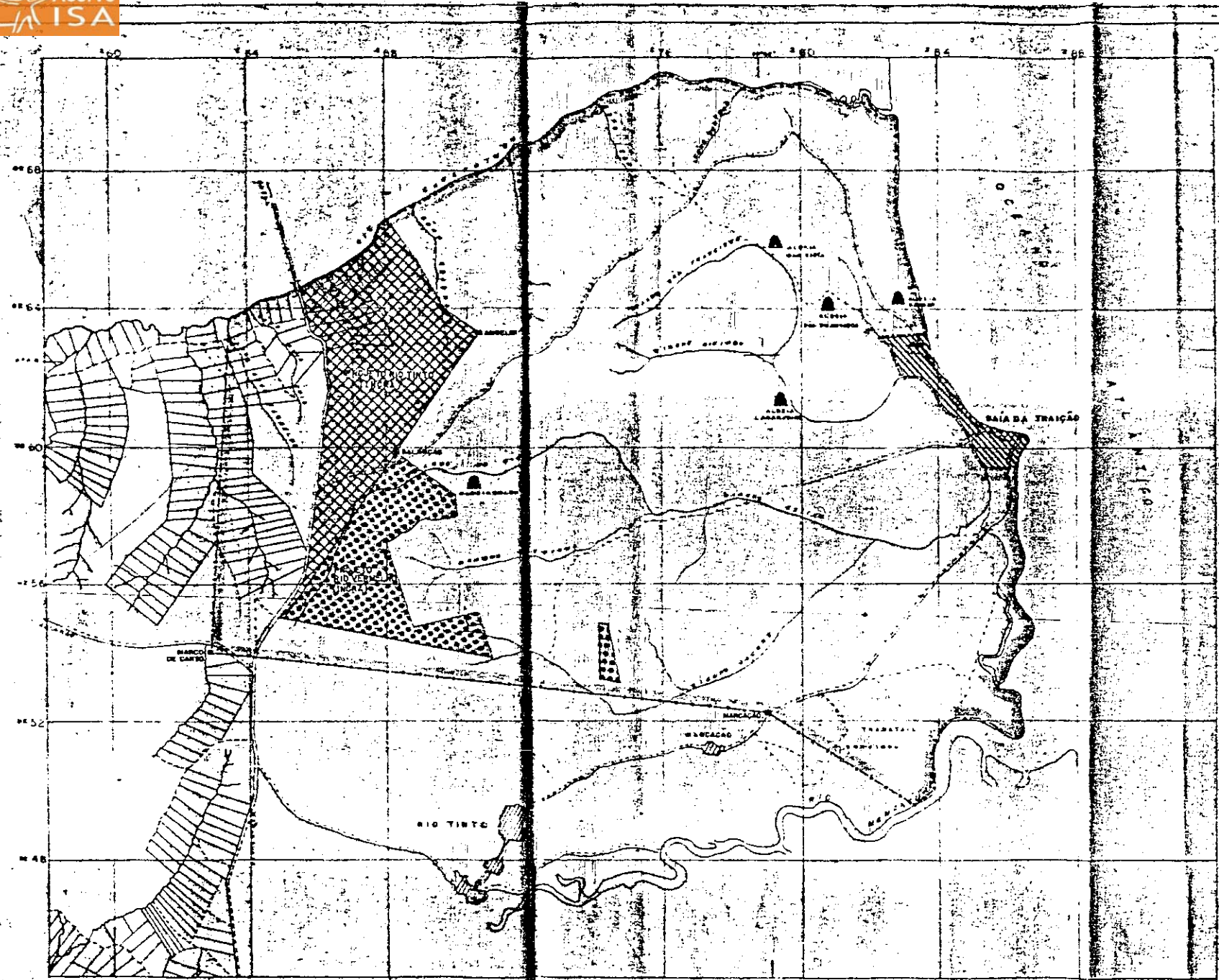
Informações complementares relativas a Proposta 2

Do lado leste da BR-101, existem 18 lotes, titulados pelo INCRA, com área medida de 25 Ha, com culturas de subsistência, 15 casas e mais:

- 1 Fazenda de propriedade do Prefeito de Rio Tinto, com 2 casas de alvenaria, 10 Ha de cana de açúcar e 1 Ha de milho.
- 1 Fazenda denominada Propriedade das Moças, com 20 casas de alvenaria e culturas de subsistência.
- 1 Fazenda de propriedade de Dr. Geraldo Ferreira Leite, onde existem:

3 casas de alvenaria
estábulo
pastagens
cercas
Fruteiras diversas
gado.

DGPI/VFM/rm.



LEGENDA

- limite do:
- limite indígena
- ▲ aldeia indígena
- limite de levantamento antigo
- limite de levantamento novo
- estrada
- limite de zona
- limite de zona de lote
- curva de nível

 <p>MINISTÉRIO DO INT FUNDAÇÃO NACIONAL DO IND DEPARTAMENTO GERAL DO PATRIMÔNIO</p>	
NOME DA ÁREA ÁREA INDÍGENA POTIGUARA	PLANTA Nº DEL
LOCALIDADE MAMANGUAPE, RIOTEIRO E BAIADA TRAIÇÃO	ÁREA TOTAL 34 200 ha
UF PARAÍBA	ESCALA 1:100 000
DATA DE ELABORAÇÃO 1957	DATA DE ATUALIZAÇÃO 1957



MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

MEMO Nº **278** /DGPI/83

Em 13 MAI 1983

Do: Diretor do DGPI

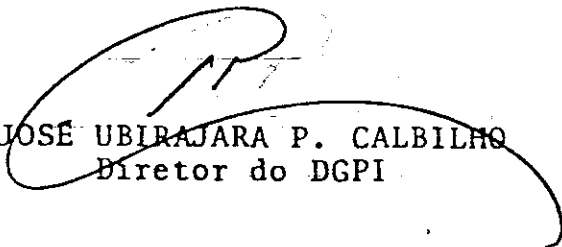
Ao: Sr. Chefe da ASPLAN

Assunto: solicitação (faz)

Solicito a ~~finéza de V.Sa., no sentido de que seja libe-~~
~~rada junto ao DGA, a emissão de Nota de Provisão, por via telex,~~
no valor de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), em fa-
vor da ~~3ª Delegacia Regional/Recife, destinado ao apoio ao Grupo~~
de Trabalho, instituído através da Portaria nº 1503/E, de 13 de
maio de 1983, cópia anexa, com a finalidade de procederem o le-
vantamento fundiário constante de benfeitorias ~~construídas sob~~
o amparo do Governo Federal, na área estabelecida pela FUNAI, da
comunidade POTYGUARA, nos Municípios de MAMANGUAPE, RIO TINTO e
BAIA DE TRAIÇÃO, Estado da Paraíba, objetivando a apreciação e
definição pelo Grupo de Trabalho previsto no Decreto nº 88.118/83
e regulamentado pela Portaria Interministerial nº 002, de 17 de
março de 1983.

Esclareço, outrossim que tal despesa deverá onerar o
Projeto 81.4841.646 - DEMAT, elemento de despesa 3132 - OSE/REC.
DA UNIÃO.

Atenciosamente,


JOSE UBIRAJARA P. CALBILHO
Diretor do DGPI

DGPI/CMV/rm


MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
Gabinete do Presidente

PORTARIA Nº 1503 /E DE 13 DE MAIO DE 1983

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe conferem os Estatutos, e tendo em vista o Decreto nº 88.118, de 23 de fevereiro de 1983,

R E S O L V E :

1. Criar um Grupo de Trabalho constituído do Dr. JOSÉ LEONARDO REIS - Delegado da 3ª DR, LÍCIO FLÁVIO SOUTO BASTA - Engº Agrônomo 1D-3, ambos da FUNAI e mais o Engenheiro JOÃO BARBOSA - representante da Secretaria de Agricultura do Estado da Paraíba, técnicos do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA e da Secretaria Especial do Meio Ambiente - SEMA, para, sob a coordenação do primeiro, procederem o levantamento fundiário constante de benfeitorias construídas sob o amparo do Governo Federal, na área estabelecida pela FUNAI, da comunidade POTYGUARA, nos Municípios de Mamanguape, Rio Tinto e Baía de Traição, Estado da Paraíba, tendo como limite Oeste a BR-101, com superfície e perímetro aproximados de 30.900 ha e 77 Km, respectivamente, objetivando a apreciação e definição pelo Grupo de Trabalho previsto no Decreto 88.118/83 supra mencionado e regulamentado pela Portaria Interministerial nº 002, de 17 de março de 1983.
2. Os trabalhos terão início a 17 de maio do corrente ano e terão a duração de 10 dias.
3. As despesas com os servidores da FUNAI correrão à conta dos recursos DEMAT.


PAULO MOREIRA LEAL
Presidente/FUNAI

DGPI/HCO/rm.

FUNAI - DC N.
PUBLICAÇÃO

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

ASPLAN

RECOMENDAÇÃO EXECUTIVA (RE)

Nº 478 / ASPLAN

LOCAL E DATA

PEP, 16.05.83

UNIDADE BENEFICIADA

3a.DR

VALOR (Cr\$ 1,00)

-5.000.000-

HISTÓRICO

Repasse destinado a custear despesas com apoio ao Grupo de Trabalho, instituído através da Portaria nº 1503/E, de 13.05.83, com a finalidade de procederem o levantamento fundiário constante de benfeitorias construídas sob o amparo do Governo Federal, na área estabelecida pela FUNAI, da Comunidade Potyguara, nos municípios de Mamanguape, Rio Tinto e Baía de Traição.

FONTES DE RECURSOS

ORDINÁRIO

PRÓPRIOS

MINTER

FAS

POLAMAZÔNIA

POLONOROESTE

CONVÊNIO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR (Cr\$ 1,00)
Demarcação e Regularização de Terras.	3132	-5.000.000-

ORIGEM DA LIBERAÇÃO

Memo nº 278/DGPI/83.

OBSERVAÇÃO

CHEFE DA ASPLAN

JARBAS MOLASCO SALEMI



MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

Em 13 /05/83.

MEMO Nº 280/DGPI/83

Do: Diretor do DGPI.

Ao: Sr. Delegado da 3ª DR.

Assunto: Encaminhamento (faz).

Estamos encaminhando à V.Sa., peças técnicas, destinadas aos serviços a serem desenvolvidos na ÁREA INDÍGENA POTIGUARA, visando realizar levantamento de benfeitorias, abaixo descritas:

- 1 - Mapa em poliéster da Área Indígena POTIGUARA.
- 2 - 20 cópias de mapas da Área Indígena POTIGUARA.
- 3 - 100 laudos de avaliação de benfeitorias.
- 4 - 100 laudos de vistoria.
- 5 - 3 manuais de instrução de preenchimentos de formulários.
- 6 - Ata da 1ª e 2ª reunião do GT, Dec. 88.118/83.
- 7 - Portaria nº 1503/E de 13 de maio de 1983.
- 8 - Telex nºs 523/P/DGPI/Sec. de Agricultura/PB de 13.05.83, 524/P/3ª DR/13.05.83, 521/P/SEMA/13.05.83, 522/P/INCRA/13.05.83.
- 9 - Memo nº 278/DGPI/83 (Liberação de Cr\$ 5.000.000,00 para execução de serviços).

JOSE UBIRAJARA P. CALBILHO
Diretor do D.G.P.I.

SC/cjm.



MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - FUNAI

MEMO Nº- 298 /DGPI/83

Em 18 MAI 1983

Do: Diretor do DGPI


Ao: Sr. Delegado da 3ª DR

Assunto:

~~Em atenção a solicitação verbal de V.Sa. estamos encaminhando 100 laudos de vistoria e 100 de avaliação.~~

~~Encaminhamos, ainda, em anexo para conhecimento desse Titular, minuta da ATA da 3ª DR.~~


Atenciosamente,


JOSE UBIRAJARA P. CALBILHO
Diretor do DGPI

DGPI/JUPC/rm.

TELEGRAMA


Nome e cargo do Expedidor fechando o texto Escrever separando as palavras com 2 espaços

 MINISTÉRIO DO INTERIOR FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI			CARIMBO DA ESTAÇÃO
Espécie OFICIAL Origem	Número Palavras	Data Hora Via a seguir	HORA DA TRANSMISSÃO
INDICAÇÕES DE SERVIÇO TAXADAS			
Endereço DR. PAULO NOGUEIRA NETO SECRETARIO DA SECRETARIA ESPECIAL DO MEIO AMBIENTE BRASÍLIA - DF			INICIAIS DO OPERADOR
Nome e cargo do Expedidor fechando o texto Escrever separando as palavras com 2 espaços TEXTO A TRANSMITIR Nº <u>521/P</u> /DGPI DE <u>13 MAI 1983</u> — VISANDO CUMPRIR DECRETO NR 88.118/83 VG SOLICITO EMPENHO ILUSTRE SECRETARIO AUTORIZAR TECNICOS/ DESSA AUTARQUIA PARTICIPAREM GRUPO TRABALHO ENCARREGADO REALIZAR //// LEVANTAMENTO BENFEITORIAS DENTRO AREA ESTABELECIDADA FUNAI COMUNIDADE// POTYGUARA PT ESTAMOS PROGRAMANDO REUNIAO DIA 17 MAIO AS 9 HORAS / SECRETARIA AGRICULTURA ESTADO PARAIBA PT COORDENADOR GT SERAH DR // JOSEH LEONARDO REIS VG NOSSO DELEGADO RECIFE VG TEL 222.0892 PT SOL CONFIRMAR PT ATS SDS PAULO MOREIRA LEAL VG PRESIDENTE FUNAI// DGPI/HCO/rm. <i>Dr. NAIRO SIMÕES</i> Assinatura ou rubrica do expedidor <i>[Assinatura]</i>			

Mod. 137 - Bl. 50x4 - 148x910

TELEGRAMA

Nome e cargo do Expedidor fechando o texto Escrever separando as palavras com 2 espaços

 MINISTÉRIO DO INTERIOR FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI			CARIMBO DA ESTAÇÃO
Espécie OFICIAL Origem	Número Palavras	Data Hora Via a seguir	HORA DA TRANSMISSÃO
INDICAÇÕES DE SERVIÇO TAXADAS			
Endereço DR. ODAIR ZANATTA DIRETOR DEPARTAMENTO RECURSOS FUNDIÁRIOS - INCRA BRASÍLIA - DF			INICIAIS DO OPERADOR
Nome e cargo do Expedidor fechando o texto Escrever separando as palavras com 2 espaços TEXTO A TRANSMITIR Nº <u>522/P</u> /DGPI DE <u>13 MAI 1983</u> — VISANDO CUMPRIR DECRETO NR /// 88.118/83 VG SOLICITO EMPENHO ILUSTRE DIRETOR AUTORIZAR TECNICOS // DESSA AUTARQUIA PARTICIPAREM GRUPO TRABALHO ENCARREGADO REALIZAR // LEVANTAMENTO BENFEITORIAS DENTRO AREA ESTABELECIDADA FUNAI COMUNIDADE /// POTYGUARA PT ESTAMOS PROGRAMANDO REUNIAO DIA 17 MAIO AS 9 HORAS /// SECRETARIA AGRICULTURA ESTADO PARAIBA PT COORDENADOR GT SERAH DR JOSEH LEONARDO REIS VG NOSSO DELEGADO RECIFE VG TEL 222.0892 PT SOL // CONFIRMAR PT ATS SDS PAULO MOREIRA LEAL VG PRESIDENTE FUNAI // DGPI/HCO/rm. <i>[Assinatura]</i> Assinatura ou rubrica do expedidor <i>[Assinatura]</i>			

Mod. 137 - Bl. 50x4 - 148x910



MINISTÉRIO DO INTERIOR

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

CARIMBO DA ESTAÇÃO

Presmiado

Espécie OFICIAL
Origem

Número

Data Hora
Via a seguir

INDICAÇÕES DE SERVIÇO TAXADAS

HORA DA TRANSMISSÃO

Endereço

DR. EUZIR NOGUEIRA MATOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA
JOÃO PESSOA - PB

INICIAIS DO OPERADOR

TELEGRAMA

Nome e cargo do Expedidor. Escrever, separando as palavras com 2 espaços

TEXTO A TRANSMITIR

Nº 523/P/DGPI DE — — — AO AGRADECER ILUSTRE /////
SECRETARIO INDICAÇÃO SEU REPRESENTANTE ENGº JOAO BARBOSA VG ///
COMUNICO-IHE ESTAMOS PROGRAMANDO REUNIAO GRUPO TRABALHO FARAÍ ////
LEVANTAMENTO BENFEITORIAS DENTRO AREA ESTABELECIDA FUNAI COMUNIDADE
POTYGUARA PROXIMO DIA 17 AS 9 HORAS NESSA SECRETARIA PT 77777
COORDENAO DR JOSLEI LEONARDO REIS VG NOSSO DELEGADO RECIFE VG
TEL 222-0892 PT SOL CONFIRMAR PT ATIS SDS PAULO MOREIRA LEAL /
VG PRESIDENTE FUNAI //////////////////////////////////////

DGPI/HCO/rm.

Assinatura ou rubrica do expedidor



MINISTÉRIO DO INTERIOR

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

CARIMBO DA ESTAÇÃO

Presmiado

Espécie OFICIAL
Origem

Número

Data Hora
Via a seguir

INDICAÇÕES DE SERVIÇO TAXADAS

HORA DA TRANSMISSÃO

Endereço

3ª DR/RECIFE

INICIAIS DO OPERADOR

TELEGRAMA

Nome e cargo do Expedidor. Escrever, separando as palavras com 2 espaços

TEXTO A TRANSMITIR

Nº 524/P/DGPI DE — — — COMUNICO PROGRAMEI REUNIAO
GT SOB SUA COORDENAO VG FARAÍ LEVANTAMENTO BENFEITORIAS DENTRO
AREA ESTABELECIDA ESTA FUNDAO COMUNITADE POTYGUARA PROXIMO DIA
17 AS 9 HORAS SECRETARIA AGRICULTURA PARAIBA PT FUNAI //////////////////////////////////

DGPI/HCO/rm.

Assinatura ou rubrica do expedidor

0509.1847

611344FNAI BR

811390FNAI BR

RCE 006 0905 1715

SR PRESIDENTE FUNAI

aw
10.5.83

NR 086/6AB/3ADR/090583, CONFORME TELEX 192/DGPI DE 050583 ET SOLI-
CITACAO DE VOSSENCIA VIA TELEFONE VG INFORMAMOS RESULTADO LEVANTA-
MENTO REALIZADO ESTA DR: PARTINDO MARCO DE CANTO EM DIRECAO CONFLU-
ENCIA RIO AGUA VERMELHA/CAMARATUBA VG LOCALIDADE DENOMINADA DUROS
VG SOB ADMINISTRACAO SEMA ET INCRA VG PROXIMIDADE BR 101 VG EXIS-
TEN 13 LOTES VG SENDO 11 COM TITULO DEFINITIVO EXPEDIDO PELO INCRA
ET 2 POSSEIROS VG EXISTINDO 3 CASAS DE ALVENARIA COBERTAS DE TE-
LHAS VG FINANCIADAS PELO BANCO ET 7 CASAS DE TAIPA VG SENDO 06 /
COBERTAS DE TELHA ET UMA DE PALHA VG TENDO CADA LOTE EM MEDIA 30
HECTARES PT VG EXISTINDO 55 HECTARES DE CANA COM FINANCIAMENTO BAN-
CARIO ET 07 HECTARES COM RECURSOS PROPRIOS VG SETE ET MEIO /
HECTARES DE MANDIOCA VG 17 PES DE MANGA VG 01 HECTARE DE ABACAXI
VG 4 PES DE JACA ET 159 PES DE COCO VG POSSUINDO AINDA 6 HECTARES
DE PASTO ET 01 ACUDE DE PEQUENO PORTE VG COM POPULACAO DE 22 //
ADULTOS ET 87 MENORES PT LOCALIDADE DE AGUA VERMELHA/AGUA FRIA //
(CAMARATUBA) BIPTS EXISTEM 17 LOTES COM TITULOS DEFINITIVOS EX-
PEDIDOS PELO INCRA VG EXISTINDO 6 CASAS DE ALVENARIA COBERTAS DE
TELHA VG COM FINANCIAMENTO BANCARIO ET 3 CASAS DE TAIPA COBERTAS/
DE TELHAS VG TENDO CADA LOTE EM MEDIA 30 HECTARES PT VG EXISTINDO
170 HECTARES DE CANA COM FINANCIAMENTO BANCARIO ET 6 E MEIO HEC-
TARES COM RECURSOS PROPRIOS VG 9 HECTARES DE MANDIOCA VG 8 HECTARES
DE INHAME VG 459 PES DE COCO VG 28 PES DE Caju VG 25 PES DE JACA/
VG 22 PES DE LARANJA VG COM POPULACAO DE 27 ADULTOS ET 119 MENORES
PT AGRICULTORA DE SUBSISTENCIA POUCA DIFUNDA VG NAO SUPRE 20 POR-
CENTO DAS NECESSIDADES DAQUELES HABITANTES PT ENTRENDO CONSI-
DERAR NESTAS INFORMACOES APROXIMADAS NOSSAS LIMITACOES COM RES-
PEITO A RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS.

SDS-JOSEH LEONARDO REIS
DEL 3ADR

T/SF/0905/1822

R+?@

611344FNAI BR

811390FNAI BR

FUNAI SEC, GAB
1342
ENT ~~EM~~ 10/05/83
SAIDA ~~EM~~

611344FUNAI BR
811390FUNAI BR

RCE 0007 0905 1810

SR PRESIDENTE DA FUNAI

NR 085/GAB/3ADR/090583. INFORMAMOS INDIO POTYGUARA SEVERINO FERNANDES VIAJARA BRASILIA CONVITE VOSSENCIA VG FINALIDADE PARTICIPAR / REUNIAO DIA 11/05 PT SEGUIRAM TAMBEM CACIQUE POTYGUARA DANIEL SANTANA DOS SANTOS VG NOSSA SUGESTAO VG PIR EQUILIBRAR PSICIONAMENTOS.

LEONARDO REIS
DEL 3ADR

T/SE/0905/1825
R+36
611344FUNAI BR
811390FUNAI BR

DSP
Jun
19.5.83

Ro. de Volta
coluna no. 8000
C, 10.05.83

Jose Ubirajara Calbillo
Diretor D. G. P. L.

FUNAI/DGPI
RECEBIDO 10/05/83

OFÍCIO Nº 377 /PRES/DGPI

Brasília, 15 ABR 1983

Do.: Presidente da Fundação Nacional do Índio - FUNAI

Ao.: Presidente do INCRA

ASS: Área Indígena POTIGUARA

O Decreto nº 88.118, de 23 de fevereiro de 1983, que dispõe sobre o processo administrativo de demarcação de terras indígenas, determina que a FUNAI submeta os estudos preliminares de demarcação dessas terras, a apreciação de Grupo de Trabalho, que posteriormente veio a ser criado pela Portaria Interministerial nº 002 de 17 de março de 1983.

Pelas implicações e problemas surgidos na ÁREA INDÍGENA POTIGUARA, os quais vem mobilizando a atenção de muitos outros órgãos, inclusive do INCRA, a FUNAI considera prioritária a regularização da dita área indígena, para o que vem desenvolvendo esforços no sentido de instruir o processo a ser submetido ao citado grupo de trabalho.

Nesse esforço, a FUNAI tem procurado reunir o maior número de informações que possibilite um minucioso exame, pelo GT, sobre a situação atual, consenso histórico, presença de não índios na área, existência de benfeitorias, povoados e projetos oficiais.

Tendo em vista a atuação do INCRA, na região onde situa mencionada área indígena, venho solicitar de V.Exa., sejam fornecidos à FUNAI, as informações disponíveis, em virtude da implantação do PIC RIO TINTO, naquela região, tais como:

- 1 - Relação dos parceiros na área;
- 2 - Relação das benfeitorias;
- 3 - Relação nominal dos colonos com financiamentos;
- 4 - Relação das explorações;
- 5 - Planta geral do PIC Rio Tinto;
- 6 - Cópia do Decreto desapropriatório;
- 7 - Outros levantamentos que, porventura, tenham sido realizados sobre a presença de não índios em terras indígenas.

Ao agradecer antecipadamente pela urgência que V.Exa. achar por bem determinar para o atendimento ao pleito, colho a oportunidade para renovar os protestos do mais elevado apreço e consideração.

[Assinatura]
PAULO MOREIRA LEAL
Presidente/FUNAI

DGPI/VFM/rm.



MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

PROC. N.º 9502/80
LS. 295
RUBRICA

MEMO Nº **201** /DGPI/83

Em **14 AER 1983**

Do: Diretor do DGPI

Ao: Delegado da 3ª DR

Assunto: Propriedade na Área Indígena Potiguara

Int.: Gláucio R.C. Furtado

Ref.: Memo nº 079/3ª DR/83

~~Em atenção ao memo da referência, informo a V.S. que os estudos preliminares sobre a ÁREA INDÍGENA POTIGUARA, estão sendo submetidos a apreciação do GRUPO DE TRABALHO criado pela Portaria Interministerial nº 002/83, conforme determina o Decreto nº 88.118/83.~~

~~Após a consideração do GT e de acordo com sua orientação, as providências consequentes serão agilizadas pela FUNAI, ocasião em que os interessados deverão ser convocados.~~

~~Atenciosamente,~~

JOSE URIRAJARA P. CALBILHO
Diretor do DGPI

DGPI/VFM/TR.



MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
GABINETE DO PRESIDENTE

Brasília - DF.

MEMO Nº 079/3ªDR/83

Recife, Em 08.04.83

Do Delegado Regional da 3ªDR/FUNAI

Ao Diretor DGPI/FUNAI

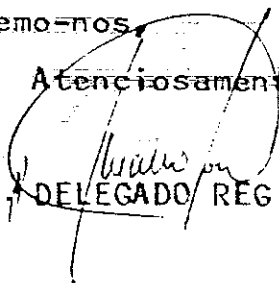
Assunto Encaminhamento (faz)

Senhor Diretor:

Cumprimentando V.Sa., aproveitamos a oportunidade para encaminhar carta do Sr. Gláucio R.G. Furtado, tendo em vista que esta DR já enviou outros documentos do citado Senhor a esse DGPI, relacionados com a área POTYGUARA.

Sem que outro assunto se nos apresente para o momento, subscrevemo-nos


Atenciosamente,


DELEGADO REGIONAL

a) José Leonardo Reis

*No D. V. S. L. G.
rel. c. V. c. l. e. a
i. f. - a 3ª DR.
C, 13.04.83*

MAXL/gm


José Ubirajara P. Calbilho
Diretor D. G. P. I.

Recife, 29 de março de 1983.

Carta S/N.º

Ilmº Sr.

Dr. José Leonardo Reis

DD. Delegado Regional da Fundação Nacional do Índio - FUNAI

Rua Manoel Caetano/03

Recife - Pe

Senhor Delegado:

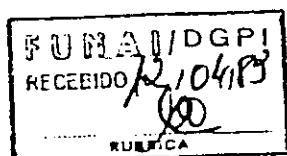
Conforme tivemos oportunidade de expor anteriormente a V.S., as áreas do imóvel de minha propriedade denominado "~~Fazenda~~ da Caeira de Cima", situado no Distrito de Marcação, município de Rio Tuito - Estado da Paraíba, foram invadidas pelos índios Potiguares a partir de 11 de setembro de 1980 o que resultou em acentuados prejuízos para o desenvolvimento e execução de projetos aprovados e, em parte, financiados pelo Banco do Brasil.

Através deste expediente, mais uma vez nos dirigimos a essa Fundação para solicitar a adoção de providências eficazes que permitam solucionar administrativamente o impasse decorrente da inesperada e injusta invasão, vez que estamos sem condições de continuar explorando o solo da forma adequada e inicialmente prevista.

O Decreto nº 88.118, de 23 de fevereiro de 1983 prevê por parte da FUNAI a realização de estudos e levantamentos de campo em áreas indígenas ou supostamente consideradas como tal, com vistas ao conhecimento da realidade e a regularização fundiária.

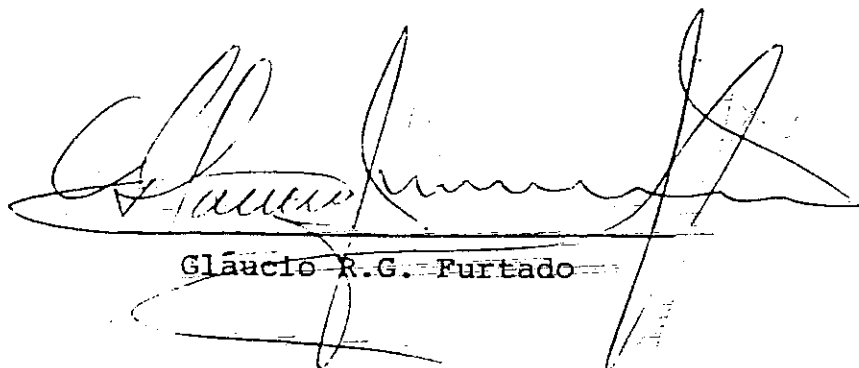
Já tivemos oportunidade de encaminhar a essa Fundação cópia de farta documentação comprovando de forma incontestável pertencerem as terras da Fazenda Caeira de Cima ao domínio particular, conforme encadeamento sucessório e escrituras legalmente lavradas e registradas.

.../



DE

Face ao exposto e tendo em vista o que estabelece o citado Decreto 88.118, vimos comunicar a V.S. que nos colocamos ao inteiro dispor dos técnicos e especialistas da FUNAI para o acompanhamento ou fornecimento de subsídios para a realização dos estudos preliminares que visem esclarecer e definir a titularidade e liberação da área em questão, solicitando prioridade para o encaminhamento deste nosso pleito,



Gláucio R.G. Furtado

Rua Salidônio Leite, 90 - aptº 601
Boa Viagem
50.000 - Recife- Pe
Tel: (081) 326-2387

Rua Tirso Furtado, nº 88
Várzea Nova
Sta. Rita - PB
Tel: (083) 229-1437

3.º DR - FUNAI
Entrada 29.03.83
Horas 18:00
Envie-se Del Regional

Quedito Melo
Aneide Cavalcanti Vieira de Melo
Port. 799, N de 14-12-82
Aux: Adm. B 9

OFÍCIO Nº 371 /PRES/DGPI

Brasília, 11 ABR 1983

DO.: Presidente da FUNAI

AO.: Tenente Coronel PAULO R. YOG M. UCHOA

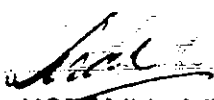
MD. Assistente-Secretário do Ministério Extraordinário para
Assuntos Fundiários.

ASS: Comunicação.

Em atenção ao solicitado no cartão C-384/MEAF/85/83, estou remetendo a V.Sa., a Ficha de Esclarecimento de Problema Fundiário Específico, nº 060/MEAF/85/83, devidamente preenchida.

Aditando ao que nela consta, informo a V.Sa. que no próximo dia 15 de abril, nova reunião do GI da Portaria Interministerial 002/83, será realizada com vistas a definição da situação da Área Indígena de Baía da Traição.

Aproveito o ensejo para renovar os protestos de apreço e consideração.


PAULO MOREIRA LEAL
Presidente/FUNAI

DGPI/VFM/TR.

Interessado: NELSON INÁCIO BARBOSA E OUTROS Imóvel: PIC RIO TINTO

Município: .-.-.-. UF: PB Órgão consultado: FUNAI

Anexos: Abaixo-assinado dos interessados e seu anexo.

Data da consulta: 21 MARÇO Data da resposta:

Resumo do problema:

- Interessado, todos colonos do PIC Rio Tinto, reiteram pedidos de proteção e segurança contra a ação dos índios do município da Baía da Traição.
- Por outro lado, denunciam que a indefinição sobre o domínio e posse das terras recebidas do próprio INCRA (PIC) tem acarretado sérios prejuízos, particularmente no que diz respeito aos créditos (e débitos) bancários.

PROC. N.º 2502/80
FLS. 284
RUBRICA Q

Endereço do interessado para correspondência:

Engenho Piabuçu - Projeto Rio Tinto
RIO TINTO - PB

Dados necessários ao esclarecimento do problema:

(a ser preenchido pelo órgão consultado)

Na Área Indígena da Baía da Traição, dos índios POTIGUARA, a situação é tensa entre índios e não-índios, mobilizando inclusive a atenção de outros órgãos, como INCRA, Capitania dos Portos, SNI, IV Exército e SEMA, os quais colaboram com a FUNAI na busca de uma solução que venha harmonizar a convivência interétnica.

Os problemas surgidos decorrem da presença de não índios em terras que os índios consideram como suas, não obstante não estarem as mesmas delimitadas.

Com a edição do Decreto nº 88.118/83 e da Portaria Interministerial nº 002/83, as propostas de definição dos limites da área, serão submetidas à apreciação do GT criado por essa Portaria, em 05.04.83, conforme Telex nº 250/PRES de 24.03.83, encaminhado ao MEAF e MINTER.

Somente após o pronunciamento do GT é que se saberá os limites da área indígena, admitindo-se em princípio que os projetos de colonização Rio Tinto e Rio Vermelho serão excluídos da área indígena.

[Handwritten signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GABINETE DO MINISTRO EXTRAORDINÁRIO
PARA ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

CARTÃO

C-384/MEAF/85/83 Brasília, 21 MAR 83

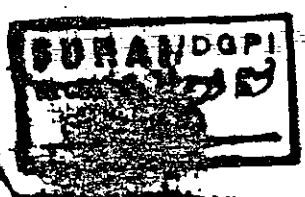
FUNAI	GAB
00845	
EM 23 03 83	EM

Ilmo Sr
Presidente da FUNAI

Tendo em vista o grande número de cartas que têm sido dirigidas ao Exmo Sr Ministro Extraordinário para Assuntos Fundiários, tratando de questões de terra de forma específica, e considerando a necessidade de respondê-las, solicito a V. Sa informar, na ficha em anexo, os dados necessários ao esclarecimento do problema ali apontado.

Cordialmente

PAULO R. VGS M. UCHOA - Ten Cel
Assistente-Secretário do
Ministro Extraordinário para
Assuntos Fundiários



MINTER - FUNAI

GABINETE
 DO
 PRESIDENTE

TRAMITAÇÃO PREFERENCIAL

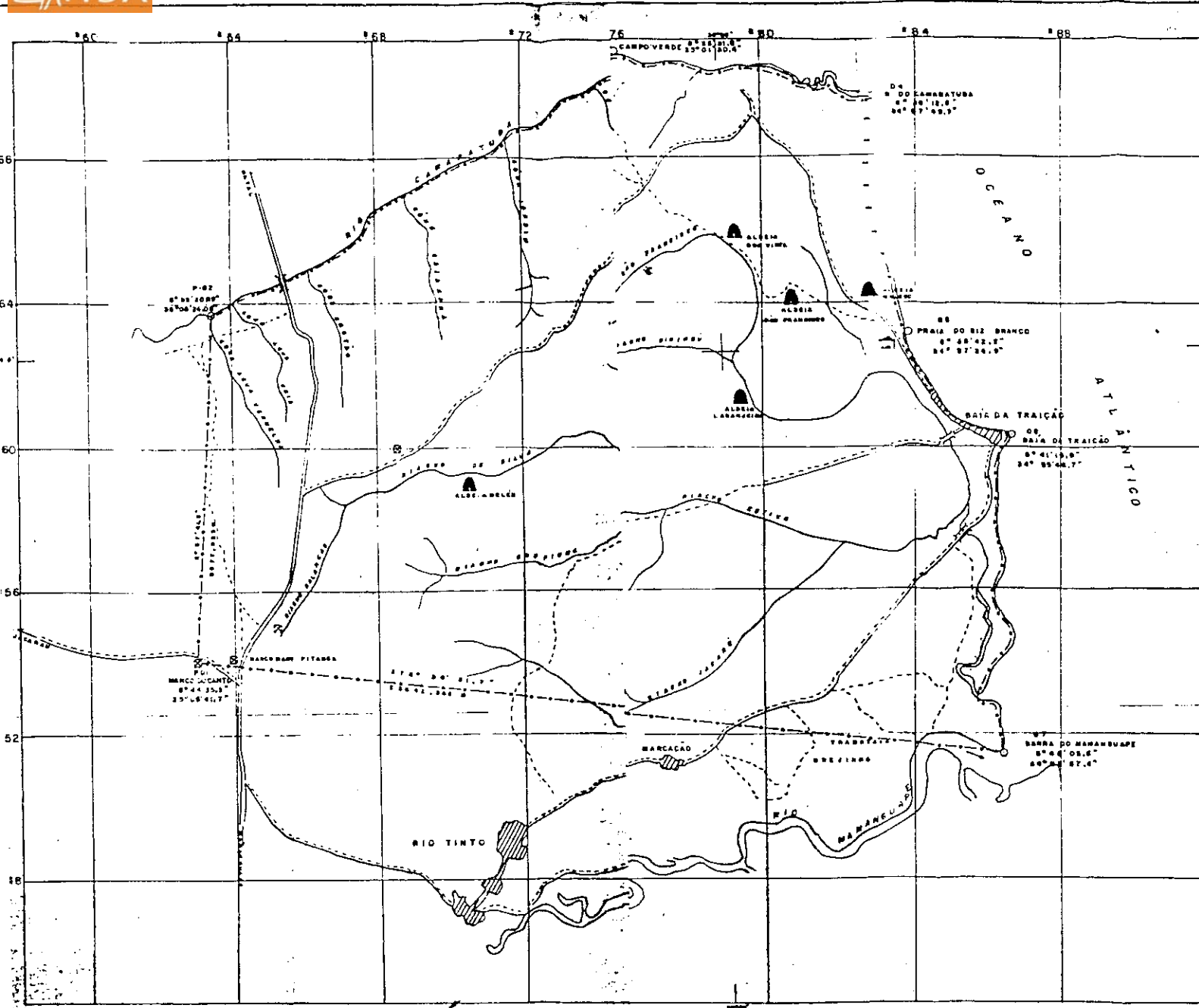
Para: 1 JGI
 2 _____
 3 _____
 4 _____

Seu Parecer	Sua Informação	Falar-me
Para ciência e devolver	Atender <input checked="" type="checkbox"/>	Preparar resposta
Para ciência e passar	Aguardar	Como solicitado
Sua assinatura	Preparar rascunho	Para discussão
Para aprovação	Para arquivo	Agir
Dattilografar	Juntar papéis relacionados	Justificar

OBSERVAÇÕES: *De ordem do Sr. Presidente.*

[Handwritten Signature]
 27/3/83

De: _____ N.º 783/83 Data: _____ 1983



LEGENDA

- - - - - TERRA INDÍGENA DELIMITADA
- ▣ - PUNTO INDÍGENA
- ▲ - ALDEIA INDÍGENA
- ▬ - DIVISÃO DE REVESTIMENTO DÓLIDO
- ▬ - DIVISÃO DE REVESTIMENTO MOLTO
- - - - - CAMINHO
- - MARCA DE DIVISA
- - PONTO DEFINIDOR DO LIMITE
- - - - - CURSO D'ÁGUA PERMANENTE

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍndIO - FUNAI
DEPARTAMENTO GERAL DO PATRIMÔNIO INDÍGENA

TERRA INDÍGENA POTIGUAR		DE LIMITAÇÃO	
NÚMERO	NÚMERO	NÚMERO	NÚMERO
21328	217425	217425	217425
ESCALA	DATA	ESCALA	DATA
1:100.000	24/03/85	1:100.000	24/03/85
PROJEÇÃO	SISTEMA COORDENADO	PROJEÇÃO	SISTEMA COORDENADO
S. A.	S. B.	S. A.	S. B.
APPROVA		APPROVA	
PAULO WANDERLEY		PAULO WANDERLEY	

DENOMINAÇÃO

ÁREA INDÍGENA POTIGUARA

ALDEIAS INTEGRANTES

LARANJEIRA, GALEGO, BELÉM, SÃO FRANCISCO. etc.

GRUPOS INDÍGENAS

POTIGUARA

LOCALIZAÇÃO

MUNICÍPIO MAMANGUAPE, RIO TINTO e BAIÁ DA TRAIÇÃO ESTADO PARAIBA

UNIDADE REGIONAL DA FUNAI 3ª DELEGACIA REGIONAL

COORDENADAS DOS EXTREMOS

EXTREMOS	LATITUDE	LONGITUDE
NORTE	06° 35' 31,6"S	35° 01' 30,4"Wgr.
LESTE	06° 46' 05,8"S	34° 55' 57,4"Wgr.
SUL	06° 46' 05,8"S	34° 46' 57,4"Wgr.
OESTE	06° 44' 35,3"S	35° 08' 41,7"Wgr.

BASE CARTOGRÁFICA

NOMENCLATURA	ESCALA	ÓRGÃO	ANO
SB.25-Y-A-V SB.25-Y-A-VI	1:100.000	SUDENE	1974

DIMENSÕES

ÁREA : 34.320,5775 ha
 PERÍMETRO: 74.261,041 m

ÁREA. Trinta e quatro mil, trezentos e vinte hectares, cinquenta e sete ares e setenta e cinco centiares.

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍndIO - FUNAI
DEPARTAMENTO GERAL DO PATRIMÔNIO INDÍGENA - DGPI

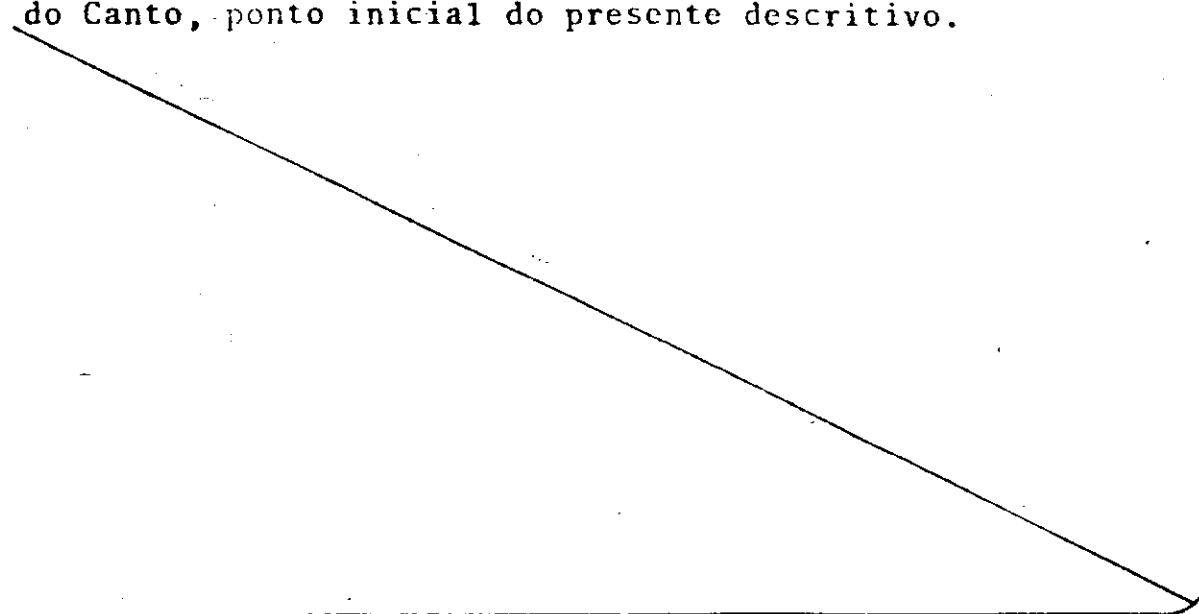
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO
ÁREA INDÍGENA POTIGUARA
ANEXO

OESTE : Partindo do Marco do Canto, de coordenadas geográficas aproximadas $06^{\circ}44'35,4''S$ e $35^{\circ}08'41,7''Wgr.$, situado ao lado Sul da estrada para Jacaraú, a 20,0 m do seu eixo e 1.400,0 m aproximadamente do seu entrocamento com a BR-101 - por uma linha seca e reta de azimute verdadeiro $02^{\circ}57'41,2''$ e distância de 9.677,9 m, chega-se a confluência do Riacho Água Vermelha com o Rio Camaratuba; Ponto 02, de coordenadas geográficas aproximadas $06^{\circ}39'20,9''S$ e $35^{\circ}08'24,1''Wgr.$

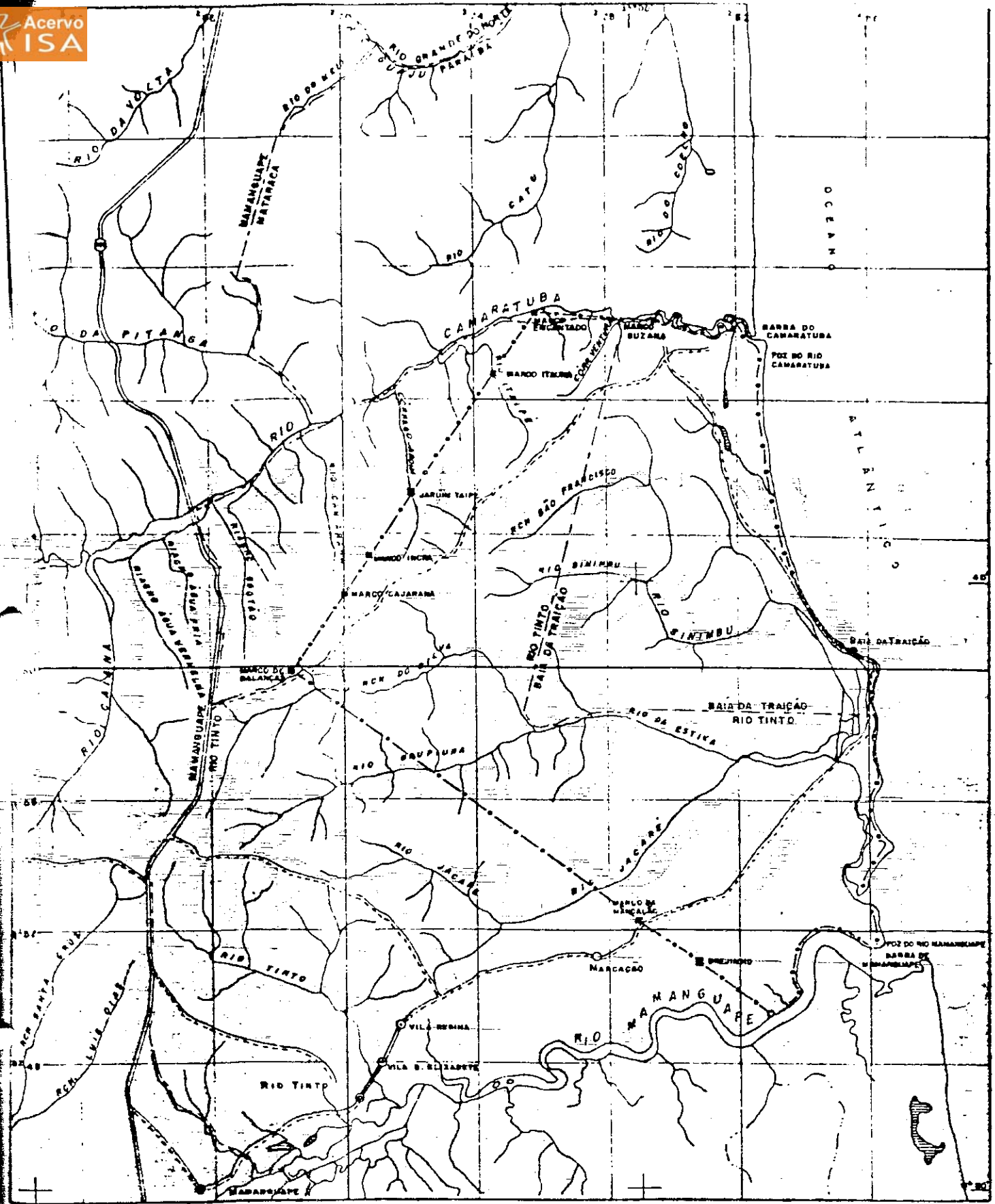
NORTE : Deste Ponto 02, descendo pelo Rio Camaratuba até sua foz, chega-se ao Ponto 04, situado no local denominado Praia de Camaratuba, com as coordenadas geográficas aproximadas $06^{\circ}36'12,2''S$ e $34^{\circ}57'49,3''Wgr.$

LESTE : Do Ponto 04, segue-se pela praia, rumo Sul, passando pela cidade de Baía da Traição, indo até a barra do Rio Mamanguape no Ponto 07 de coordenadas geográficas aproximadas $06^{\circ}46'05,8''S$ e $34^{\circ}55'57,4''Wgr.$

SUL : Daí por uma linha seca e reta, com o azimute verdadeiro de $276^{\circ}30'31,7''$ e distância de 23.642,39 m, chega-se ao Marco do Canto, ponto inicial do presente descritivo.



LOCAL: BRASÍLIA-DF	TECNICO RESPONSÁVEL: <i>Aldo Andrade de Menezes</i> ALDO ANDRADE DE MENEZES	VISTO: <i>NEY DA FONSECA</i> NEY DA FONSECA
DATA: 23/03/82		



SINAIS CONVENCIONAIS

- TERRA INDIGENA DELIMITADA
- == RODOVIA DE REVESTIMENTO SÓLIDO
- RODOVIA DE REVESTIMENTO BOMTO
- CIDADE
- VILA
- POVOADO
- LIMITE ESTADUAL
- LIMITE MUNICIPAL
- CURVA D'ÁGUA PERMANENTE
- MARCOS DEFINIDORES DOS LIMITES

 <p>MINISTÉRIO DO INTERIOR FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDÍO - FUNAI DEPARTAMENTO GERAL DO PATRIMÔNIO INDÍGENA - DGP</p>	
<p>ÁREA INDÍGENA POTIGUARA</p>	
<p>PARAÍBA - 3º DR</p>	
<p>RIO TINTO, BAÍA DA TRAIÇÃO E MAMANGUAPE</p>	
<p>PARAÍBA - 3º DR</p>	
<p>DELIMITAÇÃO</p>	
<p>1164000</p>	
<p>08/03/83</p>	
<p>FOLHA TOPOGRÁFICA</p>	
<p>EUDENE 1576-100 000</p>	
<p>DES. CARLOS MARTINS</p>	

DENOMINAÇÃO

ÁREA INDÍGENA POTIGUARA

ALDEIAS INTEGRANTES

S. FRANCISCO, GALEGO, LARANJEIRAS, BOA VISTA, BELEM, TRAMALAIA, etc.

GRUPOS INDÍGENAS

POTIGUARA

LOCALIZAÇÃO

MUNICÍPIOS: RIO TINTO, MAMANGUAPE e BAIÁ DA TRAIÇÃO ESTADO: PARÁIBA

UNIDADE REGIONAL DA FUNAI: 3ª DELEGACIA REGIONAL

COORDENADAS DOS EXTREMOS

EXTREMOS	LATITUDE	LONGITUDE
NORTE	06° 35' 38,0"S	35° 01' 43,5"WGr
LESTE	06° 44' 23,8"S	34° 55' 43,9"WGr
SUL	06° 47' 07,8"S	34° 57' 47,8"WGr
OESTE	06° 41' 27,9"S	35° 05' 43,6"WGr

BASE CARTOGRÁFICA

NOMENCLATURA	ESCALA	ÓRGÃO	ANO
Fls. SB.25-Y-A-VI-NO, SB.25-Y-A-V-2-NE, etc.	1:25.000	SUDENE	1974

DIMENSÕES

ÁREA : 22.644,9102 ha.

PERÍMETRO: 63.675,40 m.

ÁREA: Vinte e dois mil, seiscientos quarenta e quatro hectares, noventa e um ares e dois centiares.

DESCRICAÇÃO DO PERÍMETRO

ÁREA INDÍGENA POTIGUARA

ANEXO

OESTE: Partindo do Marco Balanças de coordenadas geográficas aproximadas $06^{\circ}41'28''S$ e $35^{\circ}05'44''WGr.$, situado no Taboleiro das Cajaranas, com azimute e distância aproximados de $34^{\circ}13'30''$ e 2.910,00m, por uma linha seca e reta, chega-se ao Marco Cajarana, nas proximidades do córrego do mesmo nome; daí, com o mesmo azimute e com a distância de 3.690,00m, passando pelo Marco Angelim do INCRA, chega-se ao Marco Jardim de Itaípe, também situado nas proximidades do córrego com a mesma denominação; daí, continuando na mesma reta e azimute com a distância de 4.400,00m, chega-se ao Marco Itaúna, nas proximidades do córrego conhecido por Itaúna ou Itaiepê; daí, ainda com o mesmo azimute e com a distância de 2.037,69m, encontra-se o Marco Encantado de coordenadas geográficas aproximadas $06^{\circ}35'58''S$ e $35^{\circ}01'43''WGr.$, situado na localidade com o mesmo nome, a margem direita do Rio Camaratuba.

ORTE: Do Marco Encantado, segue-se em diversos rumos, acompanhando a margem direita do Rio Camaratuba, passando pelo Marco Suzana, situado na mesma margem direita, e continuando até a foz do referido rio, no Oceano Atlântico.

LESTE: Da foz do Rio Camaratuba, segue-se acompanhando a orla marítima passando pela cidade de Baía da Traição, até atingir a foz do Rio Mamanguapé no Oceano Atlântico.

SUL : Da foz do Rio Mamanguapé, segue-se pela sua margem esquerda, passando pela Aldeia Tramataia, até atingir o ponto de coordenadas geográficas aproximadas $06^{\circ}47'08''S$ e $34^{\circ}57'48''WGr.$, situado na margem esquerda do Rio Mamanguapé, 500,00m aproximadamente acima da foz de um córrego sem nome; daí, com azimute e distância aproximados de $305^{\circ}18'48,8''$ e 2.293,63m, cruzando o alagadiço, chega-se ao Marco Brejinho, situado ao lado de uma cerca de arame, na localidade do mesmo nome; daí, com o mesmo azimute e distância aproximada de 2.130,00m, chega-se ao Marco Marcação, situado a margem esquerda, depois de uma curva da estrada Rio Tinto-Baía da Traição, aproximadamente 700,00m do entrocamento da estrada de Brejinho; daí, continuando com o mesmo azimute e distância de 13.542m, chega-se ao Marco Balanças, ponto inicial do presente descritivo.

LOCAL: BRASÍLIA/DF	TÉCNICO RESPONSÁVEL: <i>Aldo Andrade de Menezes</i> ALDO ANDRADE DE MENEZES Téc. Agrimensor CREA 977/TD AM	VISTO:
DATA: 04/03/83		

DENOMINAÇÃO

ÁREA INDÍGENA POTIGUARA

ALDEIAS INTEGRANTES

S. Francisco, Galêgo, Laranjeiras, Boa Vista, Belém, Tramataia, etc.

GRUPOS INDÍGENAS

POTIGUARA

LOCALIZAÇÃO

~~INÍCIO RIO TINTO, MAMAGUAÍ e BAIA DA TRAIÇÃO~~

~~ESTADO PARAÍBA~~

~~UNIDADE REGIONAL DA FUNAI 3ª DELEGACIA REGIONAL~~

COORDENADAS DOS EXTREMOS

EXTREMOS	LATITUDE	LONGITUDE
NORTE	06° 55' 44,5"S	34° 59' 10,8"WGr.
LESTE	06° 47' 02,0"S	34° 57' 33,9"WGr.
SUL	06° 44' 23,8"S	34° 55' 43,9"WGr.
OESTE	06° 41' 27,9"S	35° 05' 43,6"WGr.

BASE CARTOGRÁFICA

NOMENCLATURA	ESCALA	ÓRGÃO	ANO
FLS.SB.25-Y-A-VI-I-NO, SB 25-YAV-2 NE	1:25.000	SUDENE	1974

DIMENSÕES

ÁREA : 21.600 ha.

PERÍMETRO: 63,0 km.

ÁREA: Vinte e um mil e seiscentos hectares.

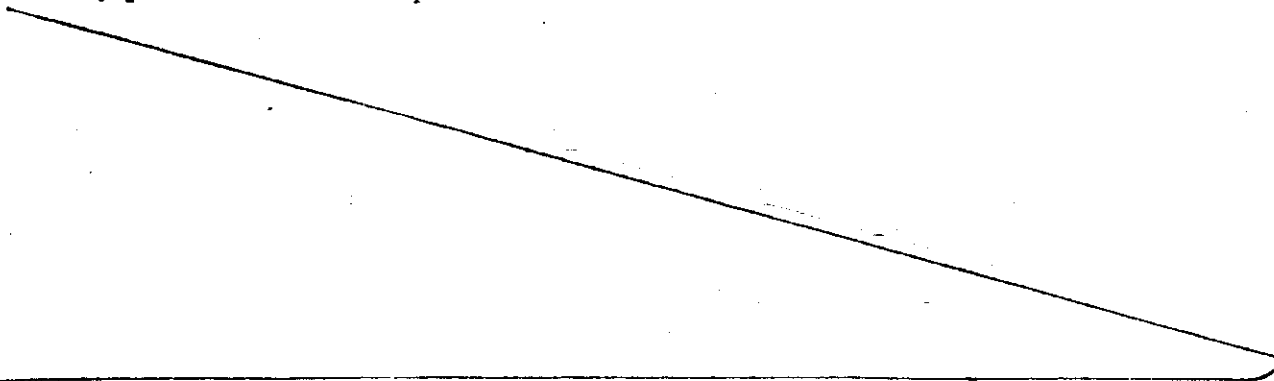
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO
ÁREA INDÍGENA POTIGUARA
ANEXO

OCESTE: Partindo do Ponto 02, Marco de Balanças, no Tabuleiro das Cajaranas, de coordenadas geográficas aproximadas $06^{\circ}41'28''S$ e $35^{\circ}05'44''WGr.$, com azimute e distância aproximados de $33^{\circ}53'04''$ e 6.578 m, por uma linha reta e seca até atingir o Ponto 04, Marco Jardim, de coordenadas geográficas aproximadas $06^{\circ}38'31''S$ e $35^{\circ}03'42''WGr.$, passando pelo Marco Angelim do INCRA; daí, por uma linha reta e seca com azimute e distância aproximados de $59^{\circ}38'52''$ e 5.383 m, até atingir o Ponto 05, de coordenadas geográficas aproximadas $06^{\circ}37'04''S$ e $35^{\circ}01'11''WGr.$, situado na nascente do Córrego Ventura; daí, pela margem direita do mesmo córrego, até a sua foz no Rio Camaratuba, onde se encontra o Ponto 5.1, de coordenadas geográficas aproximadas $06^{\circ}35'44''S$ e $35^{\circ}00'03''WGr.$

NORTE: Do Ponto 5.1, segue pela margem direita do Rio Camaratuba, até o Ponto 06, de coordenadas geográficas aproximadas $06^{\circ}36'11''S$ e $34^{\circ}57'54''WGr.$, situado na barra do mesmo rio.

LESTE: Do Ponto 06, segue acompanhando a orla marítima, até o Ponto 07, de coordenadas geográficas aproximadas $06^{\circ}46'04''S$ e $34^{\circ}56'05''WGr.$, situado na foz do Rio Mamanguape, na margem esquerda.

SUL: Deste Ponto, subindo o Rio Mamanguape pela sua margem esquerda, até o Ponto 08, de coordenadas geográficas aproximadas $06^{\circ}47'02''S$ e $34^{\circ}57'34''WGr.$, situado na foz de um córrego sem nome, na sua margem direita (margem esquerda do Rio Mamanguape); daí, em linha reta e seca com azimute e distância aproximados de $298^{\circ}10'43''$ e 4.256 m, passando pelo Marco de Brejinho até o Ponto 10, de coordenadas geográficas aproximadas $06^{\circ}45'56''S$ e $34^{\circ}59'36''WGr.$, situado num canto de cerca; daí, numa linha reta e seca com azimute e distância aproximados de $305^{\circ}52'16''$ e 13.985 m, até atingir o Ponto 02, ponto inicial do presente descritivo.



LOCAL: Brasília-DF	TÉCNICO RESPONSÁVEL: ALDO ANDRADE DE MENEZES Téc. Agrim. CREA 977/TD	VISTO
DATA: 10/02/83		



MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

MEMO Nº 169 /DGPI/85

Em 04 ABR 1983

Do: Diretor do DGPI

Ao: Sr. Presidente da FUNAI

Assunto: Área Indígena POTYGUARA

Em cumprimento ao que determina o parágrafo 3º do artigo 2º do Decreto nº 88.118, de 23.02.83, estou encaminhando a V.Exa. 3 (três) pastas contendo documentos e informações sobre as terras dos índios POTYGUARAS, da Baía da Traição, com vista a manifestação do Grupo de Trabalho, criado pela Portaria Interministerial nº 002, de 17 de março de 1983.

Trata-se de área onde existe tensão originada pela falta de definição de seus limites e pela presença de posseiros em terras reconhecidamente indígenas.

A situação tornou-se de tal maneira crítica, que mobilizou a atenção de outros órgãos e não obstante ações desenvolvidas juntamente com a FUNAI, ainda não se chegou a uma definição que viesse solucionar a questão.

As peças que constituem os processos enumerados ao final, serviram de base para a elaboração das propostas, sobre as quais, de modo resumido, são emitidas algumas considerações.

Dessa forma e de acordo com o mapa anexo, (fl.), são apresentadas 4 (quatro) propostas, como segue:

Proposta 1 (limite pintado em verde)

Representa a pretensão da comunidade, mas sobre a área incidem títulos, benfeitorias e projetos de colonização do INCRA.

Proposta 2 (limite pintado em laranja)

É uma alternativa que não satisfaz aos índios e abrange terras tituladas, benfeitorias, bem como projetos de colonização.

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍndIO - FUNAI
Cont. do Memo nº 109/DGPI/83

Proposta 3 (limite pintado em liláz)

Área demarcada em 1867, pelo engenheiro Antônio Gonçalves da Justa Araújo, da Comissão de Medição de Terras, na qual incidem títulos e benfeitorias.

Proposta 4 (limite pintado em azul)

É a proposta que menos atende aos interesses da comunidade indígena e mesmo assim abrange títulos e benfeitorias de não índios.

As propostas 1 e 2, abrangem terras das sesmarias de Monte-Mor e de São Miguel da Baía da Traição, enquanto que as propostas 3 e 4, só abrangem terras da última.

É de se ressaltar que além das áreas indicadas nas propostas 3 e 4, existem posses secularmente respeitadas e provavelmente títulos, de famílias indígenas na Sesmaria de Monte-Mor que devem ser também levantados para posterior demarcação quando dos trabalhos de levantamento.

Em reunião realizada no final do mês de janeiro de 1983, na cidade de Recife, com a presença de representantes da FUNAI, INCRA, SNI, IV EXERCÍCIO, CAPITANIA DOS PORTOS E SEMA, chegou-se ao consenso de que a área mais viável seria aquela demarcada em 1867, pelo Engenheiro Antônio Gonçalves da Justa Araújo, correspondente a proposta 3.

Se considerarmos o consenso histórico sobre a antiguidade da ocupação indígena, existe farta documentação que prova ser aquela região habitada pelos POTYGUARA, mesmo em épocas precolombianas; por outro lado, se considerada a situação atual e a presença de não índios, restaria muito pouco das terras que lhes pertencem.

Lamentavelmente, qualquer das propostas que for aprovada, adirão problemas ou com índios ou com não índios ou com ambos.

A presente pasta deveria conter mais completo levantamento de campo, indicando a presença de não índios e suas benfeitorias, como determina o Decreto nº 88.118/83. Entretanto a situação tensa na área poderia agravar-se ainda mais, se trabalho dessa natureza fosse realizado. Considerando ainda que, sem estar a área definida previamente, o levantamento da situação atual poderia não apenas ser embargado mas como também geraria expectativas extremamente incômodas para as partes; a sugestão é de que somente após a decisão sobre a área, seja realizada a vistoria e avaliação.

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDÍO - FUNAI

Cont. do Memo nº 169/DGPI/83

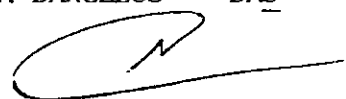
Com excessão da proposta 1, todas as demais conduzem a dois problemas distintos. O primeiro, junto a comunidade indígena, no sentido da aceitação da área; o segundo, junto aos ocupantes não índios, relativo aos bens abrangidos pela definição da área.

Peço exposto e considerando a situação na área, submeto a V. Exa. as seguintes providências.

- a) levar o assunto a apreciação do GI instituído pela Portaria nº 002/83.
- b) definida a área pelo GI, conscientizar a comunidade para sua aceitação.
- c) em seguida proceder o levantamento de não-índios e seus bens incidentes na área.
- d) indenização e ou reassentamentos dos não-índios abrangidos.

PROCESSOS E OUTROS DOCUMENTOS REFERENTES A ÁREA INDÍGENA POTYGUARA.

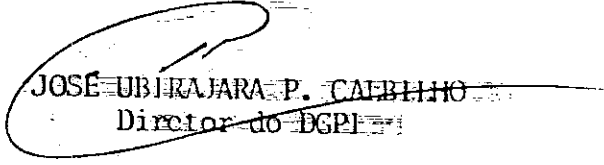
1. PROC. FUNAI/BSB/1419/71 - ANEXADO AO VOLUME 7
2. PROC. FUNAI/BSB/2141/72 - ANEXADO AO VOLUME 7
3. PAPELETA Nº 062/SA/71 - ANEXADO AO VOLUME 7
4. PROC. FUNAI/BSB/004/59 DR/78 - ANEXADO AO VOLUME 8
5. OFÍCIO Nº 194 IPHA/PB/78 - ANEXADO AO VOLUME 8
6. PROC. FUNAI/BSB/0138/79 - ANEXADO AO VOLUME 8
7. PROC. FUNAI/BSB/1216/79 - ANEXADO AO VOLUME 8
8. PROC. FUNAI/BSB/0835/79 - ANEXADO AO VOLUME 8
9. PROC. FUNAI/BSB/3828/79 - ANEXADO AO VOLUME 8
10. PROC. FUNAI/BSB/0623/79 - ANEXADO AO VOLUME 8
11. PROC. FUNAI/BSB/1566/79 - ANEXADO AO VOLUME 8
12. PROC. FUNAI/BSB/0796/80 - ANEXADO AO VOLUME 9
13. PROC. FUNAI/BSB/0291/79 - ANEXADO AO VOLUME 9
14. PROC. FUNAI/BSB/5339/79
15. PROC. FUNAI/BSB/3669/80
16. PROC. FUNAI/BSB/2502/81
17. PROC. FUNAI/BSB/2523/80
18. 9 (nove) VOLUMES - IOSSIÉS PRETO - CONTENDO LEVANTAMENTO EFETUADO PELA Pesquisadora TEREZINHA BARCELOS BAUMANN, em julho/81.



MINISTERIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - FUNAI
Cont. do Memo nº **169** /DGPI/83

19. PROC. FUNAI/BSB/0446/83
20. PROC. FUNAI/BSB/5117/79 e MINTER - 16.215/79
21. OF. Nº 37 - Posto Indígena NIZIA BRASILEIRA, datado de 26.11.1965
22. RELATÓRIO S/Nº - 4ª IR - Posto Ind. Nisia Brasileira - Bahia da Traição/PB
23. RELATÓRIO DO ESTAGIÁRIO MOACIR CORDEIRO DE MELO, do 8º Curso de Indigenis
mo, no PI. POTYGUARA - Bahia da Traição / PB.

Atenciosamente,


~~JOSE UBIRAJARA P. CALBILIO~~
~~Director do DGPI~~

DGPI/VFM/rm.

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

MEMO Nº / 1960

Em 26.03.61.

Do: : Chefe de Equipe Móvel
Ao: : Sr. Assessor Geral de Estudos e Pesquisas
Assunto: : Relatório (Encaminha)

Pesso assemeos de V. Sa o relatório tratado da viagem que fiz determinado por V. Sa objetivando verificação dos marcos da antiga demarcação das terras de sesmaria destinadas aos índios "POTIGUARA" do PI Potiguara na Bahia da Traição-13;

Junto ao presente uma fotocópia de um Relatório feito em dito sentido em 26.11.1965, encaminhado ao Sr. Chefe da Inspetoria de CPI em Recife, cujo relatório consta de 25 folhas datilografadas.

Atenciosamente
Cicero Cavalcanti de Albuquerque
CICERO-CAVALCANTI-DE-ALBUQUERQUE
CHEFE DE EQUIPE MÓVEL

CCA/sfs

FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDÍO

RELATÓRIO

Verificação de marcos das antigas linhas de demarcação de terras da ALDEIA dos índios Parigwak da Missão São Miguel de Bahia do Ararió (Acajutibiró -cajuciral), no Estado da Paraíba.

No dia 03 de 1982, parti de Recife à cidade de São Tinto-Paraná, acompanhado dos senhores Silvio (do B. M. mundo evangélico) e do padre Martinho (católico), que são do B. T. C. C. - P. M. de São Tinto nos junções do Sr. Daniel Antunes dos Santos, que é filho adotado aposentado do extinto Serviço de Proteção aos Índios - S. P. I. - S., também casado com índia Pariguar, a qualis descendente, tendo sido seu pai o Sr. Leôncio Manuel dos Santos, o cacique geral da aldeia dos índios. Daniel vem, provavelmente, isto é, sem dar conhecimento aos demais caboclos, a qual é velho conhecido dos índios e marcos desses terras Pariguar, tendo em 1965 percorrido com amigos ditos limitados marcos.

Ativamos em verificação dos seguintes marcos de pedras:

- a) Marco de cimento, próximo ao antigo casarão da Aldeia, da Aldeia Aldeia cemiterio nas margens do Rio Mary Pitanga, onde a linha de demarcação dos índios Pariguar se encontra com a linha do S. P. I. - S. e a linha de demarcação do ponto em direção norte até o rio São João, onde a linha de demarcação da Aldeia, onde a linha de demarcação dos índios Pariguar se encontra com a linha do S. P. I. - S. e a linha de demarcação do ponto em direção norte até o rio São João;
- b) Marco Mary Pitanga de linhas, na dita linha de demarcação, dista do Marco de cimento, referindo, uns 1.500 metros. No ano de 1975, vi o dito Marco Mary Pitanga (divisor da propriedade dos índios, descoberto com uma camada de cimento com uma inscrição Antigo marco Mary Pitanga, feito isso pelo Sr. de T. J. dos Santos Tinto, mas agora visto esse marco sem a camada de cimento, estando somente a pedra do marco em apreço, ao redor estavam os pedregulhos

Handwritten signature and notes on the right margin.

do revestimento de cimento;

- c) Marco de Balanças, no mencionado alinhamento do lado sul, o qual dista do marco Mary Pitonga mais ou menos 1.500 metros, tendo no mesmo Balanças em baixo relevo a letra " R " (inicial de Rei ou Real). Informam os índios Potiguar que os dirigentes da Cia. de Tecidos Rio Tinto mandaram o seu empregado arrancar dita pedra de marco "Balanças" e jogaram a distancia, sendo esses índios sabedores desse fato foram em busca encontrando-o trazendo-o tendo colocado o mesmo no local onde se acha atualmente, todavia, observa-se que foi posto um pouco desviado do respectivo alinhamento estan mais para dentro dos ditos terrenos desses índios;
- d) Marco Cajarana. ~~Informam os caboclos Potiguar que dito marco Cajarana era na beira do Rio Camaratuba, dali foi arrancado posto mais para dentro de suas terras e depois outro inventor colocou-o mais para dentro a varios quilometros de seu lugar primitivo, e a Companhia de Tecidos Rio Tinto, fez nesse lugar um possante marco de cimento, ficando esse marco conhecido como Cajarana, feito isso para se apoderar de uma vasta área das terras de sesmaria dos Potiguar da bahia da direção do lado poente, querendo dita Cia. que ali fosse o limites das terras desses índios, cujo marco é destituído de valor para fins de abertura de limites das terras da dita sesmaria, cujos limites são pela indicação da posição do referido MARCO DE CARTO (caminho de Jacaré-Mary Pitonga-Aldeia Velha);~~
- e) Depois que percorremos e verificamos os mencionados marcos acima, eu, Daniel, Dr. Silvio (D. I.), Raimundo Evangelista Neto e Pedro Martins (D. I.), fomos aos lugares onde existiam marcos, prejinho, lado da linha SUL, não se verificando mais aquele marco, presumindo-se está soterrado ou mesmo ter sido arrancado ou afastado de seu lugar, que nas mesmas condições foi o marco de ITALIA (ITALIA) nas margens desse Riacho do lado norte ou linha do lado

não se viu o marco ali existente. O marco que cheguei a ver (de pedra, nas proximidades do Canto Brejinho) no ano de 1965, conforme informe no meu relatório daquele ano, não o viamos, pode ser que esteja so terreno.

Reportando-me ao assunto do MARCO DE CANTO (do caminho Jacaraú-Mary Pitanga), no desmatamento que fizera, uma grossa e pesada arvore tombou sobre o mesmo e arrancou, cientificando os indios deste assunto ou acidente foram até lá e puzeram o dito marco de marco no seu primitivo lugar ou buraco, contudo se nota que ele ficou o um pouco torto, pois viu-se posição no ano de 1965, era de 30L 133A 1031 a posição da pedra retangular, que de talo retangular estei encostado a base da e a norte acusava 10 graus no fundo do buraco do mesmo para o lado sul. A base da acusava 90 graus, mas ele não foi afetado com o buraco ou do primitivo. Observa-se que dito marco antes estava mais fincado ou aterrado porque se viu uma parte esmagada da pedra em seu pé.

U. R. AUDO ANDRADE MENEZES, FUI VERIFICAR OS MARCOS

~~Viajei de Recife ao Rio Tinto acompanhado do Sr. Dr. Audo Andrade Menezes, Agrimensor-DGPI-FUNAI, no dia 14/03/82, onde nos juntamos ao Sr. Daniel Santana dos Santos e sigilosamente seguimos até os lugares dos mencionados marcos nas terras dos indios ou descendentes dos "Potiguar", tendo o Sr. Audo visto referidos marcos: Marco de Canto (Caminho Jacaraú-Mary Pitanga); e nessas proximidades os marcos Mary Pitanga; marco de balança (entre os mesmos mais ou menos 1500 metros). Em seguida o Sr. Audo verificou o marco Cajarana (de cimento feito pela Cia. Recidos Rio Tinto), o qual não tem valor para delimitação das terras desses remanescentes Potiguar, daí o SR. Audo Andrade Menezes, esteve no Riacho Agua Vermelha que no cruzamento do velho caminho sobre esse riacho, próximo, a poucos metros havia um marco de canto da linha em direção ao foz do rio Camaratuba e a outra linha em direção ao outro marco de Canto do caminho Jacaraú-Mary Pitanga já referido, cujo marco de canto do cruzamento do caminho com o Riacho Agua Vermelha não mais existia em seu primitivo lugar por haver sido arrancado por posseiros um tal português, etc. Foi também, o Sr. Audo até o lugar Brejinho (linha lado sul), onde também o Sr. Daniel Santana dos Santos~~

W. Santana

tos indicava que ali havia um marco de linha, cujo marco é pedra possivelmente ou em um soterrado ou alíngua havia arrancado, pois referido marco chegou a vê-lo no ano de 1965, conforme informe em meu Relatório do dito ano (26-11-65, a respeito desses marcos).

O Sr. Audo demorou bastante fazendo reconhecimento ou observações na localidade de cada marco e conferindo com um mapa da região tirado de avião, e ele, assinalava as posições ou lugares dos ditos marcos.

DIREITO DOS INDÍOS DE POSSE DE SUAS TERRAS; são baseados nos seguintes princípios:

1ª - Antes de ser o Brasil descoberto os índios cotiuar (Coti = camarão, guar = comedor) habitavam os mesmos terrenos que ainda multi-seca: mente, que só depois da descoberta do Brasil já decorreram 400 anos; e que vivem no mesmo lugar da região da Bahia da Iratiba;

2ª - Na época do Brasil Colônia de Portugal, Brasil Reino Unido, Brasil Império, foram expedidos Alvarás e Cartas Régias concedendo a cada cem índios tres mil braças em quadro de terras isso feito mediante leis, cujas leis continuaram reconhecidas na ja no Brasil Republica até os dias atuais; portanto, os índios com suas terras demarcadas na época do Império e os que viviam e continuaram nelas a viver até os dias atuais não perderam seus direitos de propriedade, mesmo os proprios mestiços de índios com a raça branca (Mameluco, Cariboca), índio com a raça negra (Zambo, Cafuzo, Cabo Verde) e a mestiçagem desses em geral, que ditos mestiços de origem silvicola moram nessas terras gozam de idênticos direitos de usufruto de convivência em ditas terras. Sabe-se que mesmo ditos descendentes de índios ja absolveram os costumes da raça branca não usando mais seus sistemas rituais, dialeto, etc., todavia ainda muitos convivem em aldeamento ou aldeia, não quer dizer por ja serem como qualquer pessoa do meio da raça branca ou preto que ditos índios ou seus descendentes possuem o direito das terras onde á mais de quinhentos anos ali vivem.

Os invasores da raça branca arrancaram quase todos os marcos de divisas de terras desses índios, ajinda de má fé e maliciosamente para usurá-las se aposentando impedidos mente se intitulando posseiros e (falsos) proprietários. Tiverão revivamento de demarcação e se restaurando seus marcos, que ficam dentro dessas terras os ja sitados invasores, mesmo ja com terras re-

registradas e também com ardeiros por inventários, tudo isso deverá ser nulo, devendo esses intrusos passarem a pagar arrendamentos sob contratos assinados por tempo limitado, sem o direito de possuir as benfeitorias daí em diante feitas. Que, já tendo benfeitorias deverão d ter alguns anos para retirá-las, que findo esse prazo não há em contrato sem os direitos anteriores dessas benfeitorias, isso no caso de não ser casado com indios ou descendentes.



Nesta foto encontram-se: Cicero Calvalcanti de Albuquerque - Chefe de Equipe Nivel-Funai

Daniel Santana dos Santos - Socioque - Fotografo

FOTOGRAFIA DO MARCO DE CANTO DE LINHA PERTO DO CAMINHO ANTIGO DE JACARU NAS LOCALIDADES "MARY PITANGA - ALDEIA VELHA E O CEMITEIRO ALI EXTINTO, DE CUJOS MARCOS PARTIRÃO AS LINHAS DEMARCATÓRIAS DOS LADOS: SUL, PONTE QUE LIGA A RIO, DIGO, RIACHO DE AGUA VERMELHA QUE AI TINHA UM MARCOCO DE CANTO, DE ONDE PARTIRÁ A LINHA DO LADO NORTE ATÉ AO RIO CAMARATEBA ATÉ SUA FOZ. DO DITO MARCO CANTO MARY PITANGA A LINHA IRÁ LADO SUL ATÉ A FOZ DO RIO MANGUA, DIGO MANMANGUAPÉ A FOZ DO CAÇÃO (PARA MAR OCEANO ATLANTICO).

Dei... [Handwritten signature]